

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, DRI.....08

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....061

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCE, EGQ, MTC, PPGMPA, PCH, GMA, MOC.....062

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL – CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS.....069

MESTRADO EM ODONTOLOGIA/ NOVA FRIBURGO.....086

MESTRADO EM GEOGRAFIA.....095

DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE.....106

DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA.....117

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE.....129

MESTRADO E DOUTORADO EM PATOLOGIA.....135

MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....150

ERRATAS AOS EDITAIS DE MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....168

NORMA DE SERVIÇO Nº. 657 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.....174

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL – CME.....176

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.020159/2015-46

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SETUR-PRODETUR nº 02/2014 .

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Secretaria de Estado de Turismo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 19 (dezenove) meses, a contar de 20 de março de 2015.

DATA: 31 de julho de 2016.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NILO SÉRGIO FELIX** , Secretário de Estado de Turismo.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.020159/2015-46

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SETUR-PRODETUR nº 02/2014 .

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Secretaria de Estado de Turismo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 22 (vinte e dois) meses, a contar de 20 de março de 2015.

DATA: 20 de outubro de 2016.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NILO SÉRGIO FELIX** , Secretário de Estado de Turismo.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069. 023511/2016-86

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University College Cork, Irlanda.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 21 de setembro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 180/2016.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CAROLINE FENNEL**, Vice-Presidente Acadêmica da University College Cork.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N.º 23069.023510/2016-31**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Osaka University, Japão.**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 17 de outubro de 2016.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 177/2016.**ASSINATURAS:** **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **KIMURA SHIGEO**, Presidente da Osaka University.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069. 023888/2016-35

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas, Peru.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 09 de setembro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 178/2016.

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e EDWARD ROEKAERT EMBRECHTS Reitor da Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.023685/2016-49

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade da Beira Interior, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 09 de agosto de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 13/2017.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTÓNIO FIDALGO**, Reitor da Universidade da Beira Interior.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.125 de 12 de setembro de 2016.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4264-9400 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2866742	23069.023666/15-31 Luciana Santos Collier	2014/2016	D I	02	27.01.2016

(*) Em correção a primeira publicação



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4264.14531-1224 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.130 de 13 de setembro de 2016.

Dá posicionamento na carreira de Docentes.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão (Reposicionamento) aos Docentes relacionados no anexo à Portaria nos termos da Lei 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, lei nº11.344/06, da Resolução CEP nº 218/05, Decreto Lei nº 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4289-8974 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1576861	23069.090008/16-36 Fernanda Andrade Almeida	2014/2016	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	20.01.2016



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4289.14574-733 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.172 de 16 de setembro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por
Titulação de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4381-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2018596	23069.008605/15-44 Sabrine Mantuan dos Santos Coutinho	2013/2015		ADJUNTO –A	02	21.10.2015
02	2496935	23069.085374/16-73 Suenya Santos da Cruz	2013/2015	C	ADJUNTO	01	06.04.2016
03	1222839	23069.040241/15-97 Renato Petrocchi	2013/2015	C	ADJUNTO	02	03.02.2015
04	1769564	23069.000906/16-19 Rosilene Abreu Portella Corrêa	2013/2015	C	ADJUNTO	02	21.01.2016
05	2171875	23069.023107/14-41 Neide Aparecida Marinho	2012/2014	C	ADJUNTO	03	04.09.2014
06	1908626	23069.010788/16-49 Rodrigo Salvador Monteiro	2013/2015	C	ADJUNTO	03	11.04.2016
07	1527996	23069.085208/16-77 Fernanda Ferreira Montes	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.03.2016
08	1775586	23069.030390/16-29 Gisele Caldas Alexandre	2014/2016	C	ADJUNTO	04	28.03.2016
09	2765395	23069.040512/16-95 Jose Carlos de Abreu Filho	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.03.2016
10	1493594	23069.004794/16-67 Pablo Silva Machado Bispo dos Santos	2014/2016	C	ADJUNTO	04	31.05.2016
11	1768776	23069.085304/16-15 Ranieri carli de Oliveira	2014/2016	C	ADJUNTO	04	28.03.2016
12	1444514	23069.021732/16-10 Renata de Rezende Ribeiro	2014/2016	C	ADJUNTO	04	04.05.2016
13	1280380	23069.021133/16-04 Rosana da Câmara Teixeira	2013/2015	C	ADJUNTO	04	18.03.2016
14	1775601	23069.040577/16-31 Thiago Moreira de Souza Rodrigues	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.04.2016
15	310691	23069.042156/16-44 Henrique Eduardo Oliveira	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	11.07.2016
16	311631	23069.003335/16-66 Luiz Claudio Duarte	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	06.04.2016
17	16438272	23069.030873/16-23 Rodolpho de Almeida Torres Filho	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	06.08.2016
18	0312321	23069.021560/16-84 Gloria Braga Onelley	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	28.05.2016
19	2314108	23069.041536/16-61 Leticia de Oliveira	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	28.05.2016



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4381.15038-7241 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.173 de 16 de setembro de 2016.

Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4382-2357 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2053854	23069.011002/16-19 João Felipe Mitre de Araujo	27.08.2016
02	1964853	23069.021576/15-14 Mylene Cristina Santiago	04.09.2015
03	1966013	23069.085410/16-07 Ramon Baptista Narcizo	31.08.2015
04	1222839	23069.040206/16-59 Renato Petrocchi	26.02.2016
03	1993292	23069.030579/14-50 Sonia Maria Dantas Berger	24.01.2016



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4382.15041-6350 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.206 de 22 de setembro de 2016.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4548-2881 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO NA CARREIRA, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		
			Situação Anterior	Aceleração	Nível
01	2036652	23069.004446/16-90 Andrea Gomes de Oliveira Aguiar	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01
02	2028535	23069.004537/16-25 Francelise Pivetta Roque	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01

PORTARIA N.º 57.207 de 22 de setembro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4549-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO E PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	308030	23069.040409/16-45 Ester Hermes Luck	2009/2011	D	ASSOCIADO	01	25.02.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	311133	23069.041515/16-46 Ana Carolina de Carvalho Maciel	Doutorado	C	ADJUNTO	3	04.03.2016

PORTARIA N.º 57.253 de 3 de outubro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4691-2510 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	2305232	23069.073054/16-71 Ana Paula Todaro Taveira Leite	Doutorado	1	C	ADJUNTO	03.08.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Denominação	Nível		
01	307719	23069.001493/16-81		ADJUNTO	4		15.12.15

PORTARIA N.º 57.255 de 3 de outubro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4692-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2983773	23069.002724/16-74 Felipe Santos Tostes	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	16.03.2016
02	2089440	23069.085308/16-01 Ana Carolina Monnerat Fioravanti Bastos	2014/2016		ADJUNTO - A	02	30.03.2016
03	2921126	23069.040917/16-23 Carla Regina Alves Carvalho	2014/2016		ADJUNTO - A	02	24.03.2016
04	1767261	23069.040521/16-86 Olga Venimar de Oliveira Gomes	2014/2016		ADJUNTO - A	02	03.03.2016
05	1997288	23069.04238/15-73 Alex Jobim Farias	2013/2015	C	ADJUNTO	02	07.02.2015
06	15240096	23069.072435/16-32 Nilson Brandalise	2014/2016	C	ADJUNTO	02	28.03.2016
07	19497342	23069.090124/15-74 Saulo Bichara Mendonça	2013/2015	C	ADJUNTO	02	18.12.2015
08	1892759	23069.052899/14-61 Mayra Silva de Souza	2013/2015	C	ADJUNTO	02	25.02.2015
09	1956556	23069.030798/16-09 Aline Emirim Pinna	2014/2016	C	ADJUNTO	03	11.07.2016
10	1710790	23069.004359/16-32 Lívia Azeredo Alves Antunes	2014/2016	C	ADJUNTO	03	13.05.2016
11	2508981	23069.021745/16-99 Adonai Teles de Siqueira e Sousa	2014/2016	C	ADJUNTO	04	04.05.2016
12	1506372	23069.041874/16-01 Adriano de Freixo	2014/2016	C	ADJUNTO	04	23.07.2016
13	3116815	23069.021810/16-86 Andre Luiz Gomes Nassif	2013/2015	C	ADJUNTO	04	10.05.2016
14	1760528	23069.010301/16-28 Carla Maciel Salgado	2014/2016	C	ADJUNTO	04	19.02.2016
15	1642555	23069.072414/16-17 Cecília Toledo Hernandez	2014/2016	C	ADJUNTO	04	17.05.2016
16	1768786	23069.022020/16-18 Christina vital da Cunha	2014/2016	C	ADJUNTO	04	23.05.2016
17	1708364	23069.021585/16-88 Denise Brasil Alvarenga Aguiar	2013/2015	C	ADJUNTO	04	27.04.2016
18	2730504	23069.022252/15-95 Elisa Fruhauf Garcia	2013/2015	C	ADJUNTO	04	12.08.2015
19	1775579	23069.010173/16-12 Fabio Ferreira Dias	2014/2016	C	ADJUNTO	04	30.03.2016
20	1677611	23069.040686/16-58 Isabel de Paula Antunes David	2013/2015	C	ADJUNTO	04	14.03.2016
21	1742823	23069.002413/16-13 Leonardo Soares dos Santos	2013/2015	C	ADJUNTO	04	04.03.2016
22	1759629	23069.012470/15-11 Monica Carneiro Alves Senna	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.01.2016
23	2642311	23069.021127/16-49 Olga Donata Kempinska	2014/2016	C	ADJUNTO	04	25.03.2016
24	1787290	23069.085414/16-87 Patrícia Valle de Albuquerque Lima	2014/2016	C	ADJUNTO	04	01.06.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
25	6991305	23069.022375/16-15 Laura Martini Bedran	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	26.06.2016
26	15197441	23069.072174/16-51 Alberto Paiva	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	03.02.2016
27	1518050	23069.011923/15-92 Angelica Carvalho Di Maio	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	17.01.2016
28	1524933	23069.041569/16-10 Elisabeth Maróstica	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	09.05.2016
29	387668	23069.040207/16-01 Fernando de Oliveira Vieira	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	02.03.2016
30	1517932	23069.041701/16-85 Gabriel calsamiglia Mendlewicz	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	17.05.2016
31	1466479	23069.010070/16-52 Guilherme Borges Fernandez	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	12.01.2016
32	1509763	23069.010738/16-61 Raul Sanchez Vicens	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	15.03.2016
33	310490	23069.040097/16-70 Solange de Oliveira Roza da Cruz	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	12.01.2016
34	3110982	23069.003212/16-25 Ivana Arquejada Faes	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	04.04.2016
35	3022520	23069.041768/16-10 Eduardo Moreira da Silva	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	30.07.2016
36	1352131	23069.022087/16-52 Paulo Sergio Faitanin	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	30.05.2016

PORTARIA N.º 57.256 de 3 de outubro de 2016.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4693-7202 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1636172	23069.072067/15-41 Tânia Maria Cavalcanti Nogueira	2014/2016	E	TITULAR	03/02/2015
02	308606	23069.040031/16-80 Cybele Tavares Maia Vinagre	2014/2016	E	TITULAR	05/01/2016
03	1944825	23069.072102/15-22 Luiz Carlos Rolim Lopes	2014/2016	E	TITULAR	06/02/2015



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4693.16412-5602 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.267 de 5 de outubro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4713-5083 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1745346	23069.043657/15-67 Flavia Ferreira de Carvalho Marques	2013/2015	C	ADJUNTO	04	17.12.2015

Em correção a portaria nº55.664 de 7 de julho de 2016

PORTARIA N.º 57.310 de 11 de outubro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4872-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2084515	23069.085885/15-12 Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	28/01/2014
02	1619248	23069.085188/16-34 Elie Chadan Mouzier	2014/2016		ADJUNTO-A	02	23.02.2016
03	2093808	23069.040532/16-66 Susana Maria de Ornelas Quintal	2014/2016		ADJUNTO-A	02	04.03.2016
04	1771207	23069.073155/15-61 Antonio Ranha da Silva	2010/2012	B	ASSISTENTE	02	03.11.2015
05	3540478	23069.041388/15-02 Melissa Angélica Ribeiro	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	13.05.2015
06	2503303	23069.040174/15-19 Fabio Ferreira Ribeiro	2013/2015	C	ADJUNTO	02	26.01.2015
07	1508934	23069.052615/14-36 Giovanna Maria Frisso	2013/2015	C	ADJUNTO	02	14.02.2015
08	0302723	23069.023108/15-76 Helio Jorge Pereira de Carvalho	2013/2015	C	ADJUNTO	02	11.11.2015
09	2884477	23069.020208/16-21 Javier Blank	2013/2015	C	ADJUNTO	02	18.01.2016
10	1774654	23069.090127/15-16 Jorge Luiz Lourenço das Flores	2014/2016	C	ADJUNTO	02	08.05.2016
11	1964222	23069.021626/16-36 Pretextato Taborda Junior	2012/2014	C	ADJUNTO	02	28.04.2016
12	1916476	23069.011440/16-79 Djalma Rosa Mendes Junior	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.06.2016
13	1696170	23069.021746/16-33 Helena Catão Henriques Ferreira	2012/2014	C	ADJUNTO	03	04.05.2016
14	1964222	23069.021625/16-91 Pretextato Taborda Junior	2014/2016	C	ADJUNTO	03	15.08.2016
15	2522192	23069.041516/16-91 Ivaldo Silva de Farias	2014/2016	C	ADJUNTO	04	02.05.2016
16	1042043	23069.010283/15-01 Ivaldo Gonçalves de Lima	2013/2015	C	ADJUNTO	04	21.12.2015
17	1457521	23069.010591/15-18 Marcelo Maciel Monteiro	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.04.2016
18	1746919	23069.010610/16-06 Sergio Luiz Braga França	2014/2016	C	ADJUNTO	04	06.04.2016
19	2808986	23069.011483/16-54 Humberto Marotta Ribeiro	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.08.2016
20	1353818	23069.010798/16-84 Yuri Abitbol de Menezes Frota	2014/2016	C	ADJUNTO	04	06.05.2016
21	1082756	23069.040742/16-54 Luciene Burlandy Campos de Alcântara	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	16.03.2016
21	6205931	23069.072685/16-83 Diomar Cesar Lobão	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	11.08.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

22	1082756	23069.041101/16-17 Luciene Burlandy Campos de Alcântara	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	08.04.2016
23	310352	23069.030786/16-76 Selma Maria de Azevedo Sias	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	08.06.2016
24	311490	23069.010326/16-21 Jorge Luiz Barbosa	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	22.02.2016
25	1193497	23069.040297/16-22 Luz Amanda Melgar Santader	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	17.02.2016
26	1097921	23069.02142/16-97 Ricardo de Sá	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	16.05.2016
27	1988890	23069.072690/16-85 Luis Alberto Duncan Rangel	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	03.07.2016
28	6304868	23069.07777/16-81 Teresa Olinda Caminha Bezerra	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	03.08.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2582149	23069.085116/16-97 Rômulo Rios Rosa	2012/2014	C	ADJUNTO	01	01.02.2016
02	2336013	23069.022492/16-71 Carlos Augusto Vidotto	2010/2012	D	ASSOCIADO	01	22.06.2016
03	1638874	23069.011164/16-49 Leonardo Gresta Paulino Murta	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	08.07.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2084515	23069.085673/16-16 Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	Doutorado		ASSISTENTE-A	2	13.06.16

PORTARIA N.º 57.311 de 11 de outubro de 2016.

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4871-3034 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2050053	23069.090132/15-11 Silvio Merhy de Carvalho	13.08.2015
02	1771207	23069.073154/15-16 Antonio Ranha da Silva	16.03.2013
03	1992874	23069.011444/16-57 Renan Silva Maciel	30.01.2016
04	1921140	23069.072777/16-52 Edilaine Ervilha Nobili	21.02.2016
05	1994818	23069.040205/16-12 Gabriel Passetti	07.02.2016
06	2058575	23069.022260/16-12 Gustavo França Gomes	17.09.2016
07	2052882	23069.022262/16-10 Ana Livia Adriano	16.08.2016
08	1997288	23069.040204/16-60 Alex Jobim Farias	07.02.2016
09	2052399	23069.006695/14-58 Márcia Michele Garcia Duarte	23.08.2016

PORTARIA N.º 57.370 de 18 de outubro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4973-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1922488	23069.085100/16-84 Thiago Quinellato Louro	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	27/01/2016
02	2083466	23069.085886/15-59 Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	21.01.2016
03	1211036	23069.090103/16-30 David Augusto Fernandes	2014/2016		ADJUNTO-A	02	27.15.2016
04	1244759	23069.085091/16-21 Luiz Antonio de Oliveira Chaves	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	25.01.2016
05	2119345	23069.021562/16-73 Andrea Meyer Landulpho Medrado	2014/2016	C	ADJUNTO	02	30.04.2016
06	1846993	23069.030369/16-23 Eduardo Alves Melo	2014/2016	C	ADJUNTO	02	21.03.2016
07	6654908	23069.030453/16-47 Leandro Marcial Amaral Hoffmann	2014/2016	C	ADJUNTO	02	08.04.2016
08	3115178	23069.040258/16-25 Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa	2012/2014	C	ADJUNTO	02	03.02.2016
09	1805333	23069.041710/16-76 Patrícia Lusié Velozo da Costa	2014/2016	C	ADJUNTO	02	18.05.2016
10	311461	23069.011123/16-52 Tarcisio Arantes de Moraes Pernambuco	2014/2016	C	ADJUNTO	02	11.05.2016
11	311573	23069.042043/13-04 Valeria Tostes Salles Cardoso	2007/2009	C	ADJUNTO	02	28.05.2013
12	1709561	23069.022966/15-01 Amélia Cristina Alves Bezerrar	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.10.2015
13	1948519	23069.085484/16-35 Fábia Monica Souza dos Santos	2014/2016	C	ADJUNTO	03	12.05.2016
14	1143545	23069.044345/14-90 Frederico Carlos de Sá Costa	2013/2015	C	ADJUNTO	03	31.01.2015
15	1436193	23069.021429/16-17 Geisa Rodrigues Leite da Silva	2013/2015	C	ADJUNTO	03	11.04.2016
16	1431997	23069.020508/16-19 Marcus Vinicius Correa Carvalho	2013/2015	C	ADJUNTO	03	15.02.2016
17	1487180	23069.002206/16-51 Nicolas Homsí	2014/2016	C	ADJUNTO	03	27.03.2016
18	1803236	23069.041705/16-63 Adrian Heringer Pizzinga	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.07.2016
19	1578211	23069.085462/16-75 Ana Paula Barbosa Sobral	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.05.2016
20	1781484	23069.010483/16-37 André Maués Brabo Pereira	2014/2016	C	ADJUNTO	04	06.05.2016
21	15149323	23069.011345/16-75 Claudio Ribeiro Carvalho	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.08.2016
22	1728248	23069.085396/16-33 Izabela Mocaiber Freire	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.04.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

23	1729244	23069.021380/16-01 Jonas Lúrio Gurgel	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.04.2016
24	2161253	23069.021885/16-67 Luis Antonio Cunha Ribeiro	2013/2015	C	ADJUNTO	04	12.05.2016
25	1767524	23069.000954/16-07 Luiz Mota Mendes	2014/2016	C	ADJUNTO	04	24.02.2016
26	1300324	23069.002633/16-39 Maurício Rodrigues Silva	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.03.2016
27	1744413	23069.050288/15-69 Priscila Paiva Portero	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.03.2016
28	1768757	23069.002209/16-94 Roberto Barcelos	2014/2016	C	ADJUNTO	04	09.03.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	311686	23069.041946/16-11 Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	23.06.2016

PORTARIA N.º 57.371 de 18 de outubro de 2016.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4974-5719 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2916133	23069.022261/16-67 Andrea Araujo do Vale	14.08.2016
02	1994787	23069.02332/16-13 Andre Lucia da Silva de Paiva	06.02.2016
03	2027188	23069.085788/16-01 Danilo Augusto Santos Melo	13.05.2016
04	2732635	23069.021052/16-04 Fabio Reis Mota	16.02.2014
05	2046151	23069.005692/16-69 Jean Carlos Miranda Silva	05.08.2016
06	1642594	23069.073156/15-13 Jorge Ribeiro dos Passos Rosa	15.07.2011
07	1970748	23069.011501/16-06 Juliana Nunes Rodrigues	25.09.2015
08	1440386	23069.005816/16-14 Luiz Gustavo Silva Souza	21.05.2016
09	1276016	23069.030805/16-64 Pedro Leonardo Sanches Faveret	08.07.2016
10	3536839	23069.011505/16-86 Valter do Carmo Cruz	19.03.2015

PORTARIA N.º 57.373 de 18 de outubro de 2016.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4985-6288 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO NA CARREIRA, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		
			Situação Anterior	Aceleração	Nível
01	2027188	23069.085195/16-36 Danilo Augusto Santos Melo	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01

PORTARIA N.º 57.444 de 24 de outubro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 5063-9126 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1922488	23069.085100/16-84 Thiago Quinellato Louro	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	27/01/2016
02	2083466	23069.085886/15-59 Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	21.01.2016
03	1211036	23069.090103/16-30 David Augusto Fernandes	2014/2016		ADJUNTO-A	02	27.15.2016
04	1244759	23069.085091/16-21 Luiz Antonio de Oliveira Chaves	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	25.01.2016
05	2119345	23069.021562/16-73 Andrea Meyer Landulpho Medrado	2014/2016	C	ADJUNTO	02	30.04.2016
06	1846993	23069.030369/16-23 Eduardo Alves Melo	2014/2016	C	ADJUNTO	02	21.03.2016
07	6654908	23069.030453/16-47 Leandro Marcial Amaral Hoffmann	2014/2016	C	ADJUNTO	02	08.04.2016
08	3115178	23069.040258/16-25 Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa	2012/2014	C	ADJUNTO	02	03.02.2016
09	1805333	23069.041710/16-76 Patrícia Lusié Velozo da Costa	2014/2016	C	ADJUNTO	02	18.05.2016
10	311461	23069.011123/16-52 Tarcisio Arantes de Moraes Pernambuco	2014/2016	C	ADJUNTO	02	11.05.2016
11	311573	23069.042043/13-04 Valeria Tostes Salles Cardoso	2007/2009	C	ADJUNTO	02	28.05.2013
12	1709561	23069.022966/15-01 Amélia Cristina Alves Bezerrar	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.10.2015
13	1948519	23069.085484/16-35 Fábia Monica Souza dos Santos	2014/2016	C	ADJUNTO	03	12.05.2016
14	1143545	23069.044345/14-90 Frederico Carlos de Sá Costa	2013/2015	C	ADJUNTO	03	31.01.2015
15	1436193	23069.021429/16-17 Geisa Rodrigues Leite da Silva	2013/2015	C	ADJUNTO	03	11.04.2016
16	1431997	23069.020508/16-19 Marcus Vinicius Correa Carvalho	2013/2015	C	ADJUNTO	03	15.02.2016
17	1487180	23069.002206/16-51 Nicolas Homsí	2014/2016	C	ADJUNTO	03	27.03.2016
18	1803236	23069.041705/16-63 Adrian Heringer Pizzinga	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.07.2016
19	1578211	23069.085462/16-75 Ana Paula Barbosa Sobral	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.05.2016
20	1781484	23069.010483/16-37 André Maués Brabo Pereira	2014/2016	C	ADJUNTO	04	06.05.2016
21	15149323	23069.011345/16-75 Claudio Ribeiro Carvalho	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.08.2016
22	1728248	23069.085396/16-33 Izabela Mocaiber Freire	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.04.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

23	1729244	23069.021380/16-01 Jonas Lírio Gurgel	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.04.2016
24	2161253	23069.021885/16-67 Luis Antonio Cunha Ribeiro	2013/2015	C	ADJUNTO	04	12.05.2016
25	1767524	23069.000954/16-07 Luiz Mota Mendes	2014/2016	C	ADJUNTO	04	24.02.2016
26	1300324	23069.002633/16-39 Mauricio Rodrigues Silva	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.03.2016
27	1744413	23069.050288/15-69 Priscila Paiva Portero	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.03.2016
28	1768757	23069.002209/16-94 Roberta Barcelos	2014/2016	C	ADJUNTO	04	09.03.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	311686	23069.041946/16-11 Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	23.06.2016

(*) Em correção a primeira publicação

PORTARIA N.º 57.490 de 3 de novembro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5166-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2092331	23069.022947/16-58 Hadija Chalupe da Silva	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	14.07.2016
02	2083417	23069.085099/16-98 Yonara Cristiane Ribeiro	2014/2016		ASSISTENTE - A	02	27.01.2016
03	2080378	23069.072024/16-47 Ana Alice de Carli	2014/2016		ADJUNTO - A	02	09.01.2016
04	2123553	23069.030939/16-85 Bruna Lavinias Sayed Picciani	2014/2016		ADJUNTO - A	02	05.07.2016
05	2055625	23069.007569/15-00 Luiz Antonio Moura Keller	2013/2015		ADJUNTO - A	02	17.09.2015
06	2125549	23069.040410/16-70 Natalia Galito Rocha Ayres r	2014/2016		ADJUNTO - A	02	21.05.2016
07	2079631	23069.072571/16-22 Renata Braga Klevenhusen	2014/2016		ADJUNTO - A	02	29.04.2016
08	1930016	23069.021319/16-55 Anita Martins Rodrigues de Moraes	2014/2016	C	ADJUNTO	03	05.04.2016
09	4030007	23069.022225/16-01 Elisabete Gonçalves de Souza	2014/2016	C	ADJUNTO	03	06.06.2016
10	1730780	23069.021404/16-13 Larissa de Moraes Ribeiro Mendes	2014/2016	C	ADJUNTO	03	24.04.2016
11	1257428	23069.022879/15-46 Luis Antonio Cardoso da Silva	2012/2014	C	ADJUNTO	03	25.08.2014
12	2555647	23069.002333/16-50 Marco Antonio dos Santos Brandão	2013/2015	C	ADJUNTO	03	04.03.2016
13	1355596	23069.021992/16-95 Ricardo Luiz Teixeira de Almeida	2011/2013	C	ADJUNTO	03	20.05.2016
14	1771201	23069.085180/16-78 Andre Henrique Guerra Cotta	2014/2016	C	ADJUNTO	04	16.03.2016
15	1354274	23069.085168/16-63 Fabio Freitas Ferreira	2013/2015	C	ADJUNTO	04	16.02.2016
16	1299062	23069.041552/16-54 Joana Darc Fernandes Ferraz	2014/2016	C	ADJUNTO	04	06.05.2016
17	1181593	23069.085179/16-43 Jorge Luiz Rocha de Vasconcellos	2014/2016	C	ADJUNTO	04	12.03.2016
18	7308326	23069.085110/15-39 Leandro Jose Luz Riodades de Mendonça	2013/2015	C	ADJUNTO	04	01.04.2015
19	1664429	23069.085353/16-58 Luiz Henrique Amarante	2014/2016	C	ADJUNTO	04	24.05.2016
20	2246058	23069.041624/16-63 Marco Antonio Gomes Teixeira	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.05.2016
21	1510283	23069.085318/16-39 Pedro Cattapan	2014/2016	C	ADJUNTO	04	11.05.2016
22	1680167	23069.041922/16-53 Raquel Andrade Donagemma	2014/2016	C	ADJUNTO	04	14.06.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
23	1657639	23069.030612/16-11 Alexandre Martins Valença	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	04.05.2016
24	1662559	23069.005524/16-73 Ana Karine Ramos Brum	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	17.06.2016
25	1528650	23069.072354/16-32 Gustavo Benitez Alvarez	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	17.04.2016
26	365697	23069.020290/16-94 Jose Carlos Gonçalves	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	21.01.2016
27	2354283	23069.041898/16-52 Marcelo Correa Bernardes	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	09.06.2016
28	1529715	23069.072265/16-96 Roberto Brunow Lehmann	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	04.05.2016
29	2181862	23069.031359/15-24 Eliane Souza Carvalho	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	26.10.2015
30	2318220	23069.030475/16-15 Maria Luiza Garcia Rosa	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	13.04.2016
31	3089915	23069.041919/16-30 Anna Claudia Cunha	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	14.06.2016
32	1352827	23069.072743/16-68 Jose Flavio Silveira Feiteira	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	17.06.2016
33	1794445	23069.030940/16-18 Patrícia de Fátima Lopes de Andrade	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	06.07.2016
34	3163074	23069.030769/16-39 Simone Cruz Machado Ferreira	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	16.06.2016

PORTARIA N.º 57.491 de 3 de novembro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5165-1652 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. , de de de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	305729	23069.004136/16-75 Flavia Maia Silveira	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	06.05.2016
02	1643576	23069.041833/16-15 Karen de Jesus Oliveira	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016
03	1168141	23069.072589/16-24 Ladário da Silva	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	19.06.2016
04	1550350	23069.041916/16-04 Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	27.08.2016
05	3364489	23069.072653/16-77 Pauli Adriano de Almada Garcia	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	15.07.2016

PORTARIA N.º 57.492 de 3 de novembro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5164-825 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	311130	23069.031046/15-76 Armando Cipriano Pyres	Doutorado	1	C	ADJUNTO	30.06.2015
02	1528507	23069.072827/16-00 Marcelo de Carvalho	Doutorado	1	C	ADJUNTO	21.06.2016

PORTARIA N.º 57.493 de 3 de novembro de 2016.

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5161-8951 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À**HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2055625	23069.030935/16-05 Luiz Antonio Moura Keller	09.09.2016
02	1998890	23069.022617/16-62 Marina Annie Berthet	21.02.2016
03	1528507	23069.073472/14-04 Marcelo de Carvalho	08.08.2014

PORTARIA N.º 57.956 de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050567/2016-11,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **LUIS ALVES FALCÃO**, matrícula SIAPE n.º 2896747, do Departamento de Ciências Sociais de Campos, da ESR, para o Departamento de Ciências Políticas (GCP), da EGH, tendo como contrapartida a vaga proveniente da aposentadoria do Professor do Magistério Superior **RENATO DE ANDRADE LESSA**, publicada no DOU em 09 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6942-8432 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.957 de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.023053/2016-85,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **LINCOLN ANTONIO DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1207209, do Departamento de Processualística e Prática Forense, da ESD, para o Departamento de Direito Privado, da ESD, tendo como contrapartida o código de vaga 0238218 proveniente da aposentadoria do Professor do Magistério Superior **AUGUSTO CESAR ANTUNES BITTENCOURT**, publicada no DOU nº113, página 26, em 17 de junho de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7252-7440 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.958 de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.043998/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, a Professora do Magistério Superior **JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ**, matrícula SIAPE n.º 1299062, do Departamento de Administração (STA), da EST, para o Departamento Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), da EGH, por permuta com o Professor do Magistério Superior **FÁBIO ROBERTO BARBOLO ALONSO**, SIAPE n.º 1994828, do GSO para o STA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7503-5519 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.959 de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n° 23069.051413/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **LEANDRO BRUNO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 2248563, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), do IEAR, para o Departamento de Geografia de Campos (GRC), da ESR, por meio de permuta com o Professor **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES**, matrícula SIAPE n°1998338, lotado no Departamento de Geografia de Campos (GRC), da ESR, tendo como destino o Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP) do IEAR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6943-9999 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.960 de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.009248/2016-12,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados em virtude da criação de um novo departamento no Instituto de Educação de Angra dos Reis, por meio da decisão CUV nº093/2015.

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
Diogo Marçal Cirqueira	Departamento de Educação de Angra dos Reis	Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis	1263877
André Luiz de Jesus Rodrigues	Departamento de Educação de Angra dos Reis	Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis	1154323

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7502-2281 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.965 de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7721-564 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.079051/2016-41	Agueda Ramona Bertoni Vieira	238395	Farmacêutico – Habilitação	I	II	17/01/2017
02	23069.031258/2016-34	Ceci Ribeiro Leite	1730597	Médico Veterinário	I	II	11/01/2017
03	23069.000636/2017-19	Celma Lopes Batista	1949952	Operador de Luz	I	II	12/01/2017
04	23069.079309/2016-17	Daniele Maciel de Lima Silva	1924700	Enfermeiro	I	II	14/12/2016
05	23069.020114/2017-33	Gabriel Ayala Garcia	2221996	Auxiliar em Administração	I	II	10/01/2017
06	23069.052217/2016-81	Juliana Farias Motta	1789535	Bibliotecário – Documentalista	III	IV	14/12/2016
07	23069.050691/2016-79	Kissilla Marinho Arruda	2159572	Assistente em Administração	I	II	26/10/2016
08	23069.012636/2016-81	Laércio Lima de Queiroz	1837469	Assistente em Administração	I	II	19/12/2016
09	23069.086068/2016-54	Leandro Pereira Pinheiro	1838880	Assistente em Administração	I	II	03/01/2017
10	23069.024280/2016-28	Lucas de Mello Braga	2147271	Assistente em Administração	I	II	20/12/2016
11	23069.010156/2017-66	Pedro de Araújo Medina	2148031	Biólogo	I	II	17/01/2017
12	23069.000661/2017-01	Vanessa Mouffron Novaes Alves	2186013	Fonoaudiólogo	I	II	12/01/2017



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7721.27479-4307 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DRI, Nº. 03 de 30 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a University College Cork - Irlanda celebrado em 21/09/2016.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 023511/2016-86,

RESOLVE:

1- **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a University College Cork - Irlanda, em **21/09/2016**, a Professora **LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 0311583, lotada no Instituto de Letras.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

Parte 2:**DECISÃO CEACE N.º 24 de 12 de janeiro de 2017.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024767/2013-68, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **RENATO CLAPP DO REGO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Retificar** a DECISÃO CEACE N.º 34/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 e;

2- **Declarar REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **RENATO CLAPP DO REGO BARROS**, matrícula SIAPE n.º 263643, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com a sociedade **RB SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA**.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE N.º 25 de 19 de janeiro de 2017.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024950/2013-63, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **TATIANA RAMMINGER**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional da servidora **TATIANA RAMMINGER**, matrícula SIAPE n.º 1701263, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 01 de 01 de fevereiro 2017.**

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, matrícula SIAPE nº 2446725, **PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1278510, o Aluno **LUCAS GETIRANA DE LIMA**, matrícula UFF nº 21196001, designando como suplente docente o Professor **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 307121 e, como suplente discente, a Aluna **CLARA OLIVEIRA LAMANERES**, matrícula UFF nº 115051011, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 01 de 1º de fevereiro de 2017.

EMENTA: Destituir Comissão de Segurança no Instituto de Química.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Destituir** Comissão de Segurança no Instituto de Química, nomeada através da DTS nº 07/2015, de 22 de abril de 2015.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 02 de 1º de fevereiro de 2017.

EMENTA: Constitui Comissão de Segurança no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF).

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Segurança no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF);

2- **Designar RODRIGO BAGUEIRA VASCONCELLOS DE AZEREDO** (SIAPE 2077632); **ROBERTA AMORIM DE ASSIS** (SIAPE 0310636); **LUCIANO TAVARES DA COSTA** (SIAPE 171542); **MÉRI DOMINGOS VIEIRA** (SIAPE 0302929-7); **RENATO CAMPELLO CORDEIRO** (SIAPE 2321572); **JULIANA MENEZES DE SOUSA AQUILINI** (SIAPE 2179018); e **VITTHOR BEAUCLAIR MARTINS DE BARROS** (matrícula 216028059), como titulares; e **VINICIUS RANGEL CAMPOS** (SIAPE 2323188); **FELIPE SILVA SEMAAN** (SIAPE 1372084); **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES**, (SIAPE 6990563); **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ** (SIAPE 0211401-7); **LUCIANE SILVA MOREIRA** (SIAPE 2144611); **JOSÉ AFRÂNIO BRENELLI** (SIAPE 1461790); e **CLÁUDIA MOREIRA DE MESQUITA** (matrícula 213029051), como suplentes, para integrem a referida Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 001 de 01 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 Designar **MARCO ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1223064, **DURVAL DIONISIO SOUZA MOTA**, matrícula SIAPE 2333242 e **BENI OLEJ**, matrícula SIAPE 0303812, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura – 2017.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA
Vice-Coordenador do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, N.º 001 de 10 de janeiro de 2017.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGMPA / 2017:

CLAUDIA LAMARCA VITRAL, presidente;

ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES, titular;

BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO, titular;

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES, titular;

TATIANA XAVIER DE CASTRO, suplente;

MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA, suplente;

PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART, suplente.

BRUNO DE ARAÚJO PENNA, suplente;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA LAMARCA VITRAL
Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e
Parasitologia Aplicadas
#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA
Vice-Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 01 de 02 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Retifica DTS de formação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Retificar** a Composição da Comissão de avaliação de Estágio Probatório da professora **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO** SIAPE nº 2243502, publicada através da DTS 03 de 17 de agosto de 2015:

1. Onde se lê: “(...) Eduardo Quintana, matrícula SIAPE nº 2642741, Rolf Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE nº 2564446 e **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula **SIAPE 1768152**(...)”,

leia-se: “(...) Eduardo Quintana, matrícula SIAPE nº 2642741, Rolf Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE nº 2564446 e **PABLO S. M. BISPO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE 1493594**(...)”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 02 de 01 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Altera Formação de Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto ou temporário.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Alterar** a formação de banca examinadora publicada pela DTS 20 de 25 de outubro de 2016.

Onde se lê: “(...)Designar as professoras **MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE 1639570, **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, matrícula SIAPE 2090038 e **CÉLIA MARIA JANUZZI**, matrícula SIAPE 310779, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto na área de OFICINA DE LEITURA E ESCRITA.(...)”;

leia-se: “(...) Designar as professoras **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1730885, **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, matrícula SIAPE 2090038 e **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1718049, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto na área de OFICINA DE LEITURA E ESCRITA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO SERVIÇO GMA, N.º 001 de 31 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa os membros da banca da Seleção para Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **PABLO GUARINO, ROBERTO TOSCANO COUTO, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, como titulares e o professor **GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ** como suplente, como membros da banca para Seleção Simplificada de Professor Substituto nos dias 21/02/2017 a 23/02/2017

2 - Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de realização do concurso.

BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS
Sub-Chefa do departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º. 03 de 23 de janeiro de 2017.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1) Prof. **MIRIAM JORDÃO MOREIRA SARRUF**, não exerce mais suas atividades na função de responsável da Disciplina de Câncer Bucal.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017/01

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2017, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

1 – DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2017, primeiro semestre.

2 – DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 22 (vinte e duas) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 -. Gestão na Construção Civil

Linha 2 -. Organização da Produção na Construção Civil

Linha 3 -. Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 -. Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos

Linha 2 -. Análise e Dimensionamento Estrutural

Linha 3 -. Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

2.2 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior —graduação de duração plena—, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior —graduação de duração plena—, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.5 – Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a Área de Concentração 1 e 7 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete).

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Prova de Conhecimentos Específicos e prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou espanhol) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso nº 372.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017, de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 16:00 horas
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 7 de março de 2017;
- c) Prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em idioma estrangeiro: 9 de março de 2017;
- d) Divulgação da relação preliminar dos candidatos classificados em cada área de concentração: 13 de março de 2017;
- e) Período para apresentação de solicitação de revisão do resultado: 14 e 15 de março de 2017;
- f) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 17 de março de 2017.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:

a) Na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400.

b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.

4.2 - O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 4.3 deste Edital para o endereço de e-mail claricebrazao@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.

4.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.

b) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2017.

5 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 - A prova de conhecimentos específicos se baseará no programa abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Estatística: Noções de estatística descritiva e probabilidades;
- Gerenciamento de Empreendimentos: planejamento, programação e controle de empreendimentos, Processos de gerenciamento de projetos e ciclo de vida de projetos. Áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos, de acordo com o Project Management Institute;
- Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.
- Meio-ambiente e Sustentabilidade: Sistemas de gestão ambiental, Construção Civil Sustentável, Gerenciamento ambiental de resíduos de construção, Impacto ambiental. Legislação, certificação e licenciamento ambiental.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades;
- Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra;
- Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção;
- Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras;

- **Materiais de Construção:** Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

5.2 - A título de orientação, indica-se a seguinte bibliografia básica, a qual deverá ser complementada pelo candidato em função do seu conhecimento sobre os temas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- ABNT. NBR10.004/2004 - Resíduos sólidos: Classificação. Rio de Janeiro, 2004.
- ABNT. NBR ISO 14001 - Sistemas de gestão ambiental - Especificação e diretrizes para uso. Rio de Janeiro, 1996.
- AGOPYAN, VAHAN, JOHN, VANDERLY M. O desafio da sustentabilidade na construção civil, São Paulo Editora:EdgardBlucher, 2011, 184 p.
- BRASIL. LEI FEDERAL Nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- CBIC. Desenvolvimento com sustentabilidade: Construção sustentável. Disponível em <http://www.cbic.org.br/sites/default/files/Programa-Construcao-Sustentavel.pdf>
- CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 237/97, de 19 de dezembro de 1997, Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1997.
- CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 01/86, de 23 de janeiro de 1986, Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1986.
- FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
- LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
- LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
- PMI(PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE). Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos – Guia PMBOK®- 5 ed., 2013
- SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas
- THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2001. 449 p

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- ADÃO, F.X. EHEMERLY, A.C. Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência, 2002.
- BAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979.
- CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.

- ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981.
- FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
- LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.
- LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. –Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
- LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição , Editora Makron books • RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
- SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
- THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001.
- TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
- YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999.

5.3 – Considerando que os candidatos poderão necessitar de efetuar cálculos durante a realização das provas, é permitido o uso de calculadora, NÃO sendo permitido o uso de aparelho celular, computadores, tablets e similares.

6 – DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

6.1 - A prova consistirá na compreensão de um texto técnico.

6.2 - Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES em Instituições Estrangeiras para a inscrição de Mestrado serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

6.3 - Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

7 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

7.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo eliminatórias as provas de conhecimentos específicos e de suficiência em idioma estrangeiro.

7.2 - Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos específicos e peso 1 (um) para a prova de idioma estrangeiro.

7.3 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 7.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

7.4 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito a inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7.5 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.6 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.7 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 17 de março de 2017, no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

8.2 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo).

9.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

9.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

9.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil
#####

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	Unidade Favorecida
Código	153056
Gestão	15227
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
	Recolhimento
Código	28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (?) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (?)	<input type="text" value="02501588307"/>	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Competência (mm/aaaa) (?)	<input type="text" value="02/2017"/>	
Vencimento (dd/mm/aaaa) (?)	<input type="text" value="16/02/2017"/>	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	<input type="text"/>	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Nome do Contribuinte / Recolhedor	<input type="text"/>	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(=)Valor Principal	<input type="text" value="100,00"/>	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-)Descontos/Abatimentos	<input type="text"/>	
(-)Outras Deduções	<input type="text"/>	
(+)Mora/Multa	<input type="text"/>	
(+)Juros/Encargos	<input type="text"/>	
(+)Outros Acréscimos	<input type="text"/>	
(=)Valor Total (?)	<input type="text" value="100,00"/>	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Selecione uma opção de geração:		
<input type="text" value="Geração em HTML (recomendada)"/>		<input type="button" value="▼"/>

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

ANEXO**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

EDITAL 2017/01 - A

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE **CANDIDATOS ESTRANGEIROS** PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2017, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

1 – DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2017, primeiro semestre.

2 – DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 10 (dez) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 -. Gestão na Construção Civil

Linha 2 -. Organização da Produção na Construção Civil

Linha 3 -. Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 -. Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos

Linha 2 -. Análise e Dimensionamento Estrutural

Linha 3 -. Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

2.2 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior —graduação de duração plena—, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior —graduação de duração plena—, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;

c) Projeto de Dissertação com opção por uma das áreas de concentração referidas no item 2.1. Deve ser utilizado o modelo do anexo I

d) Classificação

e) Divulgação dos Resultados

4 – Seleção:

4.1 – Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido nas seguintes etapas:

1ª etapa – Exame da documentação: Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 7 de março de 2017

2ª etapa – Avaliação dos projetos de dissertação: Os candidatos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por, no mínimo, um professor do Programa, sendo os resultados divulgados até 13 de março de 2017

3ª etapa – Período para apresentação de solicitação de revisão do resultado: as solicitações de revisão do resultado poderão ser apresentadas no período de 14 a 15 de março de 2017

4ª etapa – Divulgação da relação final dos candidatos aprovados em cada área de concentração: 17 de março de 2017

4.2 – Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa.

5 – Do Projeto de Dissertação

5.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo do anexo 1:

5.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

5.3 – O projeto de dissertação poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:

a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400.

b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.

6.2 - O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail claricebrazao@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.

6.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.

b) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

6.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2017.

7 – Exigência de Diploma

7.1 – No caso do Diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico Escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

8 – RESULTADOS

8.1 – A nota mínima exigida é 7 (sete)

8.2 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

8.3 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.4 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 17 de março de 2017, no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

9.2 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

9.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

9.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES

Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil

#####

(APÊNDICE I - RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

Título do Projeto:	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído <input type="checkbox"/> Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas
Projeto de Pesquisa (cadastrado no Programa) do Orientador:	

Aluno:	
Orientador:	
Co-orientador:	
Data:	

Palavras Chave: _____

Aluno

Orientador

Parecer:	
-----------------	--

Relator		Data:	
----------------	--	--------------	--

1. Caracterização do Problema (máximo de 8 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 4 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 2 páginas)

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Estratégia para cumprimento dos requisitos de produção científica (máximo de 1 página)

5.1 – Publicação em periódicos: relacionar os periódicos (no mínimo três e no máximo seis) para os quais seja viável o envio dos artigos científicos oriundos da dissertação. Os periódicos devem fazer parte do QUALIS ENGENHARIAS I do ano base mais recente. O aluno deverá comprovar que o tema da dissertação esteja incluído nos objetivos de publicação dos periódicos selecionados. Como meio de comprovação deverá ser anexado a este projeto cópia da homepage do periódico mostrando que o tema se encaixa nos objetivos de publicação deste e/ou sumário de edições do periódico, dos últimos cinco anos, contendo artigos com temas correlatos.

5.2 – Demais produções bibliográficas: relacionar os demais meios para a divulgação dos resultados da pesquisa, tais como congressos e publicação de livro ou capítulo de livro.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citada, de acordo com as normas da ABNT.

8. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

ANEXO**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA****EDITAL 2017 - TURMA 2017****NÍVEL: Mestrado Acadêmico**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2017 do Curso de Mestrado Acadêmico do "Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia" nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, da Faculdade de Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense estarão abertas conforme as seguintes informações:

Local das Inscrições: Secretária de Pós Graduação do Mestrado em Odontologia**Rua Doutor Silvio Henrique Braune, 22 Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP 28.625-650.****Horário: Segunda a Sexta feira: 09:00 as 13:00hs com a Secretária Mariana****A entrega dos documentos deve seguir a lista de conferência de documentos em anexo.**Período de Inscrição: **16 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017.** (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)Inscrições pelo correio, exclusivamente por SEDEX, com Aviso de Recebimento, desde que postadas até o dia **20 de fevereiro de 2017.**Divulgação do deferimento das inscrições: **06 de março de 2017. (EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - www.isnf.uff.br)**

TELEFONE: (22) 25287168; (22) 25287166 – RAMAL 214

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: www.propi.uff.brSite do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia: <http://www.posnf.uff.br>Site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo: <http://www.isnf.uff.br>E-mail do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia: mestradouffnovafriburgo@gmail.com

O processo seletivo ocorrerá no período de 13 de março a 23 de março de 2017, seguindo os itens abaixo:

1- Dos candidatos:

1.1 – Poderão se candidatar graduados com diploma reconhecido pelo MEC.

1.2 – A realização do Mestrado Acadêmico em Odontologia pressupõe a dedicação integral dos alunos.

2 - Das vagas disponíveis:

Para a presente seleção, o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia dispõe de 36 vagas. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

OBS: O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3 - Da Inscrição.

Documentos necessários:

3.1 - Preenchimento da ficha de inscrição. (Anexo)

3.2 - Fotocópias do diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.

3.2.1 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena e que estas datas sejam anteriores às do início do curso de mestrado.

3.2.2 - Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação devidamente reconhecido.

3.2.3 - Em caso de candidatos estrangeiros. Provar estar em dia com o Serviço Federal de Migração. Tradução de Currículo e certificados por tradutor juramentados.

3.3 - Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato

3.4 - Fotocopia do documento militar, para o candidato do sexo masculino

3.5 - Certidão de quitação eleitoral.

3.6 - Histórico Escolar do Curso de Graduação

3.7 - "Curriculum Vitae", com cópia de todos os comprovantes, conforme anexo, no Modelo Lattes/CNPq

3.8 - Duas fotografias 3x4 recentes.

3.9 - Carta de recomendação direcionada à Banca de Seleção. A carta de recomendação deverá expor o interesse do candidato com uma das linhas de pesquisas do programa (item 8.2) e a disponibilidade de tempo do candidato para realizar o curso, e poderá ser redigida por docente interno ou externo do programa. **ATENÇÃO: A CARTA DE RECOMENDAÇÃO PODE INDICAR APENAS O INTERESSE PELA ORIENTAÇÃO DE UM DETERMINADO DOCENTE DO PROGRAMA, MAS NÃO GARANTE QUE O INTERESSE SEJA ASSEGURADO, POIS A ORIENTAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR DOCENTE.**

3.10 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), a qual deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru> ou http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.11 - DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos

Número de Referência: 025.015.82.66

Competência: 02/2017

Vencimento: 22/02/2017

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00

3.12 - O candidato que apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos, até 2 anos de conclusão) no ato da inscrição ficará liberado de prestar a prova de língua (2ª etapa) neste concurso, e para efeitos de média final, terá computada a nota 10 na prova de inglês.

3.13 - Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.14 - Inscrições pelo Correio: Serão facultadas as inscrições pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria até 20 de fevereiro de 2017 com AR (Aviso de Recebimento). Junto à documentação do candidato deverá ser enviado o recibo de pagamento da taxa de inscrição (vide item 3.10 e 3.11).

3.15 - Inscrições por procuração: Serão facultadas inscrições por procuração assinada e reconhecida de próprio punho, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

3.16 - Deferimento de Inscrição:

3.16.1 - A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado do deferimento da inscrição será divulgado no sítio eletrônico do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://www.isnf.uff.br>) no dia 06 de março de 2017, até às 17 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

3.16.2 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 3 do Edital terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

4 - Da seleção:

4.1 - **PRIMEIRA ETAPA:** Análise de currículo pela banca no dia **13 de março de 2017**, conforme quadro de pontuação em anexo. A prova de currículo é de caráter CLASSIFICATÓRIO.

4.2 - **SEGUNDA ETAPA:** Abrange domínio de conhecimentos teóricos, conforme bibliografia que acompanha o presente Edital, ITEM 8. A prova escrita é **ELIMINATÓRIA**. Só será convocado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Datas e Horários das Prova de conhecimentos específicos:

Clínica Odontológica e Biologia e Patologia Buco Dental: 14 de março de 2017, de 8h às 12h.

Divulgação dos resultados: 14 de março de 2017 até às 18h.

Prazo do Recurso: 24 horas após a divulgação dos resultados.

4.3 - **TERCEIRA ETAPA: PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).** O candidato deverá demonstrar sua proficiência acerca da língua inglesa.. Não será permitido o uso de dicionário. A prova

de língua estrangeira é **ELIMINATÓRIA**. Só será convocado para a quarta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Prova de língua estrangeira: 16 de março de 2017, das 8h às 12h.

Divulgação dos resultados: 16 de março de 2017 até às 18h.

Prazo do Recurso: 24 horas após a divulgação dos resultados

4.4 - **QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO ORAL**. Os candidatos habilitados nas provas anteriores serão avaliados oralmente pela banca examinadora. Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Só será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Avaliação Oral: 20 de março de 2017, das 8h às 17h.

Divulgação dos resultados: 21 de março de 2017 até às 12h.

Prazo do Recurso: 24 horas após a divulgação dos resultados

4.5 - **NOTA FINAL**: A nota final será constituída da média aritmética entre todas as notas das etapas.

4.6 - **RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**: 23 de março de 2017 até as 18 horas.

5 - Da Interposição de Recursos

5.1- Os recursos sobre os resultados parciais e final da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos nos dias **14 de março a 22 de março de 2017**, entre 8-12h e 14-17h, dentro do prazo definido para cada etapa do concurso, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia no Instituto de Saúde de Nova Friburgo. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

5.2 - Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova, conforme as referencias bibliográficas desse edital;

5.3 - Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

5.4 - Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

5.5 - Devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.6 - Os resultados dos recursos serão divulgados em 24 horas, na secretaria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

6 - Do Registro e da Matrícula

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período de 17 a 21 de março de 2017, o seu cadastro prévio, junto a Secretaria do PPGO do ISNF, pessoalmente ou por procurador. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite de mais 05 dias a partir da convocação, para envio da documentação para a Coordenação de Pós Graduação. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós Graduação, de acordo com

orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Havendo desistência após o início do curso, previsto para a primeira semana de abril de 2017, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

7- Das Disposições Finais

7.1 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4 deste edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- g) Realizar a inscrição com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 3 deste Edital.

7.2 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na secretaria da instituição por um prazo não superior a 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

7.3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

8 - Bibliografia

Clínica Odontológica:

- BARATIERI L. N., MONTEIRO JÚNIOR S. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. 2 ed. 2015. Capítulo 8 (Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Posteriores) e Capítulo 14 (Restaurações Cerâmicas do tipo Inlay/Onlay).
- CONCEIÇÃO E.N. ET AL. Dentística Saúde e Estética. 2 ed. 2007, Capítulo 7 - Sistemas adesivos
- DUQUE, C. et al. Odontopediatria - Uma Visão Contemporânea. São Paulo: Santos, 2013. Capítulo 14 (Diagnóstico clínico da cárie dentária) e Capítulo 28 (Terapia pulpar radical em dentes decíduos).
- PEREIRA, A. C. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ªed. Napoleão. 2009. Capítulos 15 e 25.
- PETERSON'S PRINCIPLES OF ORAL AND MAXILLOFACIAL SURGERY, 2nd edition by Michael Miloro, B.C. Decker, Inc., Hamilton, 2004, Capítulos 8 e 15.

Biologia e Patologia Buco Dental:

- RANG D, RITTER M: Farmacologia, 5a Edição. Elsevier, 2004. Capítulos 7 e 16.

- NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM. Patologia Oral e Maxilofacial, 3a ed. Elsevier, 2009, capítulos 12 e 15.
- ABBAS A, LICHTMANN A, PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 6ª ed. Elsevier, 2008. Capítulos 6 e 15.
- LORENZO, J. L. Microbiologia, Ecologia e Imunologia Aplicadas à Clínica Odontológica. 2ªed. Atheneu. 2010. Capítulos 7 e 11.

9 – INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

9.1 - **Objetivos do Programa** - Formar profissionais, mestres, com rigorosa formação acadêmica, que estejam voltados, não apenas para atuar em âmbito universitário, mas também para aplicar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente, por meio de outras esferas institucionais, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

9.2. – QUADRO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Corpo docente Permanente	Nº vagas	Linhas de Pesquisa de acordo com Lattes do orientador
ADALBERTO BASTOS DE VASCONCELLOS	01	http://lattes.cnpq.br/0124582415892504
ADRIANA DIBO DA CRUZ	02	http://lattes.cnpq.br/7205684696369751
ADRIELE FERREIRA GOUVEA VASCONCELLOS	01	http://lattes.cnpq.br/0102202804244643
ANDREA VIDEIRA ASSAF	03	http://lattes.cnpq.br/9038896005686396
APOENA DE AGUIAR RIBEIRO	01	http://lattes.cnpq.br/2064535114377066
CINTHYA CRISTINA GOMES	01	http://lattes.cnpq.br/0992200427940992
ETYENE CASTRO DIP	01	http://lattes.cnpq.br/2180085211088305
FABIANA NUNES GERMANO	01	http://lattes.cnpq.br/5386429423610085
FERNANDA VOLPE DE ABREU	02	http://lattes.cnpq.br/4064960444814549
GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO	03	http://lattes.cnpq.br/4240691948594108
ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE	01	http://lattes.cnpq.br/4677495482783758
LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES	01	http://lattes.cnpq.br/8318753601445535
MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO	04	http://lattes.cnpq.br/6235472500953210
NATALIA IORIO LOPES PONTES	02	http://lattes.cnpq.br/1333708671677379
NICOLAS HOMSI	01	http://lattes.cnpq.br/2853374526929168
RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES	01	http://lattes.cnpq.br/0661226199604491
REBECA DE SOUZA AZEVEDO	02	http://lattes.cnpq.br/6454586541728546
RENATA XIMENES LINS	02	http://lattes.cnpq.br/6123815499519276
ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	01	http://lattes.cnpq.br/9806386012361865
VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL	02	http://lattes.cnpq.br/5322923470490734
Professores Colaboradores		
EDGARD POIATE JUNIOR	01	http://lattes.cnpq.br/7548810114586352
FLAVIA MAIA SILVEIRA	02	http://lattes.cnpq.br/2843343860236020

Nova Friburgo, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia Faculdade de Odontologia

#####

Mestrado Academico em Odontologia - Turma 2017**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº

NOME _____

SEXO: ()M ()F ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

CPF: _____

FILIAÇÃO MÃE: _____

FILIAÇÃO PAI: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ RG ESTADO: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL() _____ CELULAR() _____

E-MAIL _____

Proficiência em Língua estrangeira

() Inglês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

() SIM

() NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Assinatura: _____**Data:** ____/____/____

Mestrado Academico em Odontologia - Turma 2017**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (2vias)**

Nome do Candidato:

No

Assinatura do Funcionário

Lista de Conferência de entrega de Documentos	Visto do Funcionário
Fotocópias do diploma do curso de graduação. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.	
Certidão de conclusão do curso de graduação. Declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena e que estas datas sejam anteriores às do início do curso de mestrado.	
Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato	
Fotocopia do documento militar, para o candidato do sexo masculino	
Certidão de quitação eleitoral.	
Histórico Escolar do Curso de Graduação	
"Curriculum Vitae", no Modelo Lattes/CNPq	
2 fotos 3x4 recentes	
Carta de recomendação do futuro orientador	
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição	
Certificado de proficiência em língua estrangeira (TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos)	
Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração. Candidatos estrangeiros.	
Curriculo Vitae Plataforma Lattes	
Declaração	
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente edital de Seleção. Assinatura _____ Data / /	

Pontuação de Currículo documentado.

Critério	Pontuação
Artigo qualis A em Odontologia	20
Artigo qualis B em Odontologia	15
Artigo qualis C ou inferior em Odontologia	10

Artigo qualis C ou inferior em Odontologia	10
Iniciação Científica com ou sem bolsa / ano	15
Monitoria / ano	10
Especialização	20
Atualização de 80 a 120 horas	10
Experiência comprovada como docente em curso de graduação ou pós-graduação (por semestre)	10
Apresentação de resumo em Congresso (Painel ou Oral) (máximo de 20 pontos)	2,0
Apresentação de conferência ou curso ou palestra como professor convidado, com mínimo de 01 hora de duração	2,0
Participação em palestra (máximo de 10 pontos)	0,2
Participação em Congresso (máximo de 10 pontos)	1,0

O candidato deve preencher a Lista de Conferência e entregar juntamente com o Currículo no ato da Inscrição.

Critério	Quantidade	Pontuação
Artigo qualis A em Odontologia		
Artigo qualis B em Odontologia		
Artigo qualis C ou inferior em Odontologia		
Iniciação Científica com ou sem bolsa / ano		
Monitoria / ano		
Especialização		
Atualização		
Experiência como docente		
Apresentação de resumo em Congresso (Painel ou Oral)		
Apresentação de conferência ou curso ou palestra como professor		
Participação em palestra		
Participação em Congresso		
Total de pontos do Currículo		

A quantidade deve ser multiplicada pelo total de pontos dentro do critério e o valor obtido inserido na pontuação.

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2017**MESTRADO****(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 10 a 18 de outubro de 2016, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2017, a ter início no primeiro semestre desse ano. O processo seletivo será realizado de 25 de outubro a 12 de dezembro de 2016, de acordo com o calendário previsto neste Edital (Anexo II). A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático, no interior das duas grandes Linhas de Pesquisa, a saber: Ordenamento Territorial Urbano Regional e Ordenamento Territorial Ambiental.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão previstas, para candidatos da área de Geografia e áreas afins, um total de até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas pelas duas grandes Linhas de Pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos.

1.2 No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no subitem 1.4 do presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>

1.3 O candidato irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizadas no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

1.3.1 O candidato aprovado poderá ser orientado por qualquer um dos docentes do Campo Temático por ele escolhido, dentre os elencados neste edital.

1.3.2 É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu Campo Temático, dispostos neste edital.

1.3.3 A indicação de preferência mencionada no subitem 1.3.2 não garante a orientação escolhida.

1.4 As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

1.4.1 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional

a) **Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano:** total de 4 vagas, oferecidas entre os professores: **DANIEL SANFELICI, ESTER LIMONAD, JORGE LUIZ BARBOSA, LUCELINDA CORRÊA, MÁRCIO PIÑON.**

b) **Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro:** total de 4 vagas, oferecidas entre os professores: **CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, JACOB BINSZTOK, JOSÉ CARLOS MILLÉO, LUCELINDA CORRÊA.**

c) **Campo Temático 3 - Território, Política e Movimentos Sociais:** total de 5 vagas, oferecidas entre os professores: **CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES, JULIANA NUNES RODRIGUES, ROGÉRIO HAESBAERT, VALTER DO CARMO CRUZ.**

1.4.2 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental

d) **Campo Temático 4- Conservação e Ordenamento Físico Ambiental:** total de 5 vagas, oferecidas entre os professores: **LUIZ RENATO VALLEJO, RITA DE CÁSSIA MONTEZUMA, SANDRA BAPTISTA DA CUNHA.**

e) **Campo Temático 5-** Dinâmica e Evolução da Paisagem: total de 7 vagas, oferecidas entre os professores: **CARLA MACIEL SALGADO, GUILHERME FERNANDEZ, HUMBERTO MAROTTA, RAÚL SÁNCHEZ VICENS, REINER OLÍBANO ROSAS.**

1.5 O número de bolsas disponíveis dependerá das concessões das agências de fomento e seguirá os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita no período de 10 a 18 de outubro de 2016, no horário das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada Instituto de Geociências, sala 508, Campus da Praia Vermelha, Avenida General Milton Tavares de Souza, s/n, bairro Boa Viagem, Niterói, RJ, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3 do presente edital.

2.2 Não serão aceitas as inscrições presenciais realizadas fora do prazo e horário determinado.

2.3 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), dentro do período determinado para a realização das inscrições presenciais.

2.4 Toda a documentação da inscrição deverá ser encaminhada dentro do prazo para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal Fluminense - Campus da Praia Vermelha
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n – Gragoatá.
CEP 24210-346 - Niterói, RJ, Brasil.

2.5 A comprovação de que a inscrição pelos Correios foi realizada dentro do prazo será feita pela verificação da DATA DA POSTAGEM. Não serão aceitas as inscrições pelos Correios realizadas com data de postagem posterior ao prazo determinado para as inscrições presenciais.

2.6 A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior ao prazo determinado será descartada.

2.7 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.8 Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios que não forem postadas na modalidade SEDEX com Aviso de Recebimento. A postagem com Aviso de Recebimento é necessária para garantir a entrega in loco na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

2.9 Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.10 A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo II do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser entregue em 06 (seis) vias, dispostas da seguinte forma:

BLOCO A – Uma via (Documentos itens 3.2.1 a 3.2.3)

BLOCO B – Quatro vias (Documentos itens 3.3.1 a 3.3.4)

BLOCO C – Uma via (documentos itens 3.3.1 a 3.3.4 e 3.4.1)

3.2 - BLOCO A – Compreende os documentos básicos da inscrição para inserção da inscrição no sistema do Programa. São eles:

3.2.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.2.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

3.2.3 Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. Acessar o endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

c. Em seguida, clicar em AVANÇAR.

d. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

N.º de referência: 0250158342

Competência: preencher com o mês e ano do pagamento.

Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco.

CPF: preencher com o CPF do candidato

Nome do contribuinte/recolhedor: preencher com o nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

e. Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração.

f. Em seguida, clicar em Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

3.3 - BLOCO B – Os documentos referentes a este bloco deverão ser apresentados em 04 (quatro) vias, sendo UMA VIA DIGITAL (PDF), distintas e separadas, que serão destinadas à Comissão de Seleção, em folhas brancas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens 3.3.1 a 3.3.4, indicada conforme a seguir:

3.3.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.3.2 Currículo Lattes, completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3.3 Fotocópias do diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.4 Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual; 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.4 BLOCO C - Os documentos referentes a este bloco deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contendo todos os documentos constantes no bloco B, acrescidos dos documentos de comprovação do Currículo Lattes.

3.4.1 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo.

3.5 Todos os candidatos que deixarem de ser aprovados poderão retirar, na Secretaria do Programa, no período de 09/01/2017 a 13/01/2017, a via contendo os documentos comprobatórios (bloco C). Após este prazo, todo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos à seleção, que consistirá de quatro ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - **1ª ETAPA: PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA** sem consulta (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS), a ser realizada por todos, e o candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O exame da Prova Escrita, com duração de 4 horas, será avaliado pela comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

a. Adequação da resposta ao conteúdo dos pontos sorteados, qualidade da redação e organização das ideias (até 4,0 pontos);

b. Manifestação de conhecimento e domínio da bibliografia pertinente aos pontos definidos no presente Edital (até 4,0 pontos)

c. Demonstração de capacidade argumentativa referenciada na produção acadêmica do campo da Geografia e áreas afins (até 2,0 pontos)

Todos os candidatos deverão responder, obrigatoriamente, a 1 (uma) questão de caráter geral/teórico-conceitual, e a 1 (uma) questão de caráter específico, segundo a linha de pesquisa do Programa que abriga o campo temático de escolha do candidato. A PROVA será desidentificada e realizada a partir do sorteio de um ponto de caráter geral e um ponto de caráter específico constantes no Anexo I do presente edital. O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2 - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com os campos temáticos, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O resultado desta 2ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo II do presente edital.

4.1.3 - 3ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (nota mínima 6,0 [seis]) (PESO DOIS), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.

- a. Todos os candidatos aptos a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- b. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- c. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.
- d. Os candidatos não aprovados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2016.

O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo II do presente edital.

4.1.4 - 4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO DOIS) (Eliminatória e classificatória), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);

b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);

c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);

d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 3,0 PONTOS);

e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Dissertação (até 1,0 PONTO).

OBS.: Para efeito do agendamento das Defesas de Projeto, os candidatos de outros estados e de municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro terão prioridade sobre os candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O resultado da 4ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo II do presente edital.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Na 1ª ETAPA: Prova Escrita.

5.1.1 Os candidatos poderão obter vista da Prova Escrita, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital (Anexo II)

5.1.2 Os recursos sobre o resultado da Prova de Escrita (Mestrado) poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Programa. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) deve estar redigido de forma clara e precisa;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

5.1.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um membro indicado pelo Colegiado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Escrita no quadro de avisos e no site do Programa, conforme calendário constante deste edital (Anexo II).

5.2 Na 2ª ETAPA: Exame de Projeto de Pesquisa.

5.2.1 Os candidatos poderão solicitar a revisão do resultado da avaliação de Exame de Projeto de Pesquisa, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital (Anexo II).

5.2.2 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) deve estar redigido de forma clara e precisa;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.2.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um docente indicado pelo Colegiado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

5.3 Nas 3ª e 4ª Etapas: Prova de Idioma e Exame da Defesa de Projeto.

5.3.1 Os recursos sobre o resultado da Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Programa. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) deve estar redigido de forma clara e precisa;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

5.3.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção Examinadora e por um docente indicado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto em documento próprio no quadro de avisos e no site do Programa.

5.4 As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas com o resultado final da Seleção de Mestrado, obedecendo a média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado, em data prevista no presente Edital (Anexo II), a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

6.2 A Classificação será feita, por Campos Temáticos, em listas independentes, para cada um deles.

6.3 Em hipótese nenhuma será permitido o deslocamento de candidato aprovado para Campo Temático diferente daquele ao qual se inscreveu.

6.4 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para Campo(s) Temático(s) em que haja aprovados e não classificados, apenas no interior da Linha de Pesquisa a(s) qual(is) pertence(m). Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos candidatos no(s) Campo(s) Temático(s), no interior da referida Linha de Pesquisa. Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

6.5 O eventual aproveitamento de candidatos aprovados e não classificados, portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início das provas.

7.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo II do presente Edital.

7.3 O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o candidato faltoso.

7.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados está prevista para o mês de fevereiro de 2016, em data a ser informada oportunamente.

7.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

7.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá
CEP: 24210-346 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: posgeo@vm.uff.br
Site: www.posgeo.uff.br

Niterói, 30 de setembro de 2016.

MARCIO P. DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
#####

ANEXO I – PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

. QUESTÃO GERAL/PONTOS:

1. Abordagens metodológicas em Geografia;
2. Discussão de um conceito básico da Geografia: Espaço, território, região, paisagem e geossistema;
3. Relações espaço-tempo e o papel das escalas nas análises geográficas;
4. Desafios do ordenamento/planejamento territorial/ambiental.

. QUESTÃO ESPECÍFICA / PONTOS POR LINHA DE PESQUISA:**LINHA 1. ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO-REGIONAL**

1. Urbanização, suas múltiplas configurações e dinâmicas regionais;
2. Processos de territorialização do capital e reestruturação espacial no campo e na cidade;
3. O papel do Estado e das políticas públicas no ordenamento do território;
4. Território, conflitos e movimentos sociais.

LINHA 2. ORDENAMENTO TERRITORIAL AMBIENTAL

1. Dinâmica e Evolução das paisagens;
2. Estrutura e funcionamento dos geossistemas;
3. Ordenamento territorial e conservação ambiental;
4. Vulnerabilidades, desastres e riscos ambientais.

BIBLIOGRAFIA GERAL:

- CASTRO, I., CORREA, R. L. E GOMES, P. C. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- HAESBAERT, R. O Mito da Desterritorialização. Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- MASSEY, D. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- MOREIRA, R. Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico. São Paulo: Contexto, 2007.
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. Território territórios. 3ª ed., 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.
- RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. Geocologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

- ROSS, J. Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: EDUSP, 1996.

BIBLIOGRAFIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO-REGIONAL:

- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (org.) A produção do espaço urbano – agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Ed. Contexto, 2010.
- HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2014.
- HARVEY, D. O novo imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2009. (Cap. 3 e 4)
- LIMONAD, E. (Org.) [CASTRO, E. R.](#) (Org.). Um novo planejamento para um novo Brasil? Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.
- MOREIRA, R. Sociedade e espaço geográfico no Brasil. São Paulo: Contexto, 2011.
- OLIVEIRA, A. U. de e MARQUES, M. I. M. (org.). O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

BIBLIOGRAFIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL AMBIENTAL:

- AB'SABER, A. N. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
 - CHRISTOPHERSON, R.W. Geossistemas: uma introdução à geografia física. Porto Alegre: Bookman, 2012.
 - GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil. 2001.
 - GREGORY, J.K. A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.
 - MARANDOLA Jr. E.; HOGAN, D.J. Natural hazards: o estudo geográfico dos riscos e perigos. Ambiente & Sociedade – Vol. VII nº. 2 jul./dez. 2004.
 - ROSS, J. Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.
 - VEYRET, Y. (Org.) Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 2007.
-

ANEXO II – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	10/10/2016 a 18/10/2016	Das 10:00 h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	20/10/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: Prova Escrita	25/10/2016	Às 09:00 h	Auditório Milton Santos (Instituto de Geociências - térreo)
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	01/11/2016	A partir das 12:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	03/11/2016	Das 12:00h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	04/11/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: Análise e avaliação do Projeto – Comissão de Seleção	07/11/2016 a 14/11/2016	Definida pela Comissão de Seleção	-
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	16/11/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Cronograma das Defesas de Projeto	17/11/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: Prova de Idioma Estrangeiro	22/11/2016	Às 9:00 h	Sala 307 (ou 503) do Instituto de Geociências
4ª ETAPA: Defesa de Projeto	22/11/2016 a 25/11/2016	A partir das 14:00 h do dia 22/11 e 9 h nos demais dias	Sala de Reunião do Departamento de Geografia (Sala 504 - Instituto de Geociências)
Divulgação do Resultado das 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS	02/12/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos das 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS	05/12/2016	Das 12:00h às 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Resultado da Interposição de Recursos da 3ª e 4ª ETAPA	06/12/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	12/12/2016	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br

Edital do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2017

1. Abertura

1.1 – A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde**, estarão abertas no período de **01 a 15 de fevereiro de 2017** para o 1º semestre de 2017, cuja **Área de Concentração** é a **Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde**.

1.2 - O Programa de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde tem como Área de Concentração a Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde e duas linhas de pesquisas, a saber:

1.2.1 - O cuidado em seu contexto sociocultural.

1.2.2 - Cuidados clínicos.

2 – Vagas

2.1 - Serão oferecidas **24 (vinte e quatro)** vagas para o curso de doutorado, correspondentes às oferecidas pelos professores orientadores. Dessas vagas, **22 (vinte e duas)** serão destinadas a **candidatos brasileiros** e **02 (duas)** vagas serão destinadas a **candidatos estrangeiros**. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros, as mesmas serão remanejadas para candidatos de nacionalidade brasileira, desde que tenham sido aprovados no Processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios. De acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, exige-se do candidato estrangeiro, apresentação do diploma de mestrado e do histórico escolar do curso de mestrado, ambos com autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

2.2 – As vagas para o curso de doutorado serão assim distribuídas: **14 (quatorze) vagas**, 60% do total, destinadas a **candidatos enfermeiros** e **10 (dez) vagas**, 40% do total destinadas aos demais **candidatos de áreas afins**. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para candidatos enfermeiros aprovados no Processo Seletivo, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.3 – O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

2.3.1 – vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.3.2 – candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.4 - Não haverá remanejamento de vaga ociosa para outro orientador e nem remanejamento de um candidato habilitado e não classificado para outro orientador com vaga ociosa. Por exemplo, se um aluno for aprovado para seu orientador de escolha, mas não for classificado devido à vaga ter sido preenchida, ele não poderá ser remanejado para vaga ociosa de outro orientador.

2.5 - A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.6 – Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

DOCENTES	VAGAS
ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO	01
ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA	02
BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA	01
CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES	01
DONIZETE VAGO DAHER	01
EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR	01
ELIANE RAMOS PEREIRA	01
ENÉAS RANGEL TEIXEIRA	01
FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO	01
GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE	01
JONAS LÍRIO GURGEL	02
MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS	01
MARILDA ANDRADE	01
PATRÍCIA CLARO FULY	01
ROSE MARY ROSA COSTA ANDRADE SILVA	01
ROSIMERE FERREIRA SANTANA	01
SELMA PETRA CHAVES SÁ	02
VALDECYR HERDY ALVES	01
VERA MARIA SABÓIA	01
ZENITH ROSA SILVINO	02
TOTAL	24

3 - Qualificações específicas dos candidatos

3.1 Trata-se de um Processo Seletivo único, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.

3.2 O candidato precisa ter concluído o curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.

3.7 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

4. Inscrição

4.1 A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, **no período de 01 a 15 de fevereiro de 2017**, no horário das 10 às 16 horas, mediante apresentação da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Local: Rua Dr. Celestino 74 – 6º andar – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem - Niterói - RJ – CEP: 24020-091. E-mail: paccs@enf.uff.br Site: <http://www.eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto/maccs/> Telefone: (21) 2629-9484 e 2629-9486;

4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Duas cópias legíveis da carteira de identidade e duas cópias do CPF;
- c) Duas fotografias 3x4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; informes no site <http://www.eeaac.uff.br/pos-graduacao/formularios-pos-graduacao/>
- e) Duas cópias autenticadas do diploma ou originais da declaração de conclusão de curso de Mestrado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação do **ano corrente – 2017**; na declaração de conclusão deve constar que o diploma encontra-se em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
- f) Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- g) Currículo vitae segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>, em três cópias impressas, que devem ser assinadas e datadas; as cópias dos documentos de comprovação do *currículo vitae* deverão ser apresentadas em uma única via numeradas de acordo com os itens registrados no currículo e encadernadas; somente serão considerados os itens comprovados na documentação anexada;
- h) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em uma das seguintes opções: 1ª - dois artigos em periódico *qualis* B2 2ª - um artigo em periódico *qualis* B2 e um capítulo de livro com comitê editorial e ISBN; 3ª - um artigo de *qualis* B1 ou superior; o *qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - no período de **15 de fevereiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2017**; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a **0,23 ou superior**;
- i) Comprovante de cadastro ou participação em grupo de pesquisa do orientador registrado no CNPq, assinado pelo líder ou vice-líder do grupo;
- j) Declaração de disponibilidade e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio e disponível na secretaria;
- l) Carta de recomendação de um único professor do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, assinada, como possível orientador, seguindo o modelo do Programa;
- m) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês), em papel timbrado e assinado de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a partir de **01 de fevereiro de 2015**;
- n) Projeto de pesquisa em 03 (três) cópias, com indicação na folha de rosto da opção por uma das linhas de pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo 20 laudas, incluindo folha de rosto,

cronograma e referências bibliográficas, apresentado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital). As cópias do projeto devem ser assinadas e datadas pelo candidato;

o) Todo o material deve estar organizado numa pasta ofício 40 mm de cor amarela, com etiqueta de identificação do candidato;

4.4 No ato da inscrição, o candidato assinará um termo de ciência dos critérios do Edital e receberá um recibo contendo o cronograma das fases e os locais das provas e da divulgação dos resultados;

4.5 Os candidatos não habilitados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o resultado final para retirada do material entregue, a partir de então o material será picotado e encaminhado para coleta seletiva de lixo;

4.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

4.7 A Comissão do processo seletivo homologará as inscrições no dia **16 de fevereiro de 2017**.

5. Etapas da seleção

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

a) Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa;

b) Avaliação do Currículo Vitae.

6. Cronograma da Seleção

6.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições foram homologadas em **16 de fevereiro de 2017**, deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em duas etapas:

1ª Etapa – Arguição do candidato sobre o Projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora, agendada para os dias **09 e 10 de março de 2017** (etapa eliminatória). O Resultado dessa etapa será divulgado no dia **13 de março de 2017**.

2ª Etapa - Avaliação do Currículo Vitae pela Banca Examinadora (etapa classificatória). O resultado dessa etapa será divulgado no dia **14 de março de 2017**.

6.2 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas de cada professor orientador, considerando a média final e o número de vagas estabelecidas nesse Edital. O resultado do somatório das duas etapas do Processo Seletivo será no dia **16 de março de 2017** e a Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa de Ciências do Cuidado em Saúde será divulgada no dia **17 de março de 2017**.

6.3 A nota mínima para habilitação no processo seletivo é 6,0 (seis).

6.4 O candidato pode ser habilitado e não classificado, de acordo com a disponibilidade de vaga(s) do professor orientador.

7. Considerações gerais

7.1 Os resultados da homologação e das etapas desse Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados em papel timbrado a serem afixados no Quadro de Avisos da secretaria do Programa de Ciências do Cuidado em Saúde, localizado no 6º andar da EEAAC, podendo também ser divulgado no site do Programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade. O endereço do local da divulgação é o mesmo localizado no subitem 4.2 referente à inscrição, item 4.0.

7.2 Cabe ao candidato recurso em cada etapa do processo seletivo, desde que este seja apresentado em formulário próprio do Programa e entregue à secretaria do mesmo, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado.

7.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o Currículo Vitae e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

7.4 A matrícula do aluno no Programa implica em aceitar: as normas da UFF, o Regimento do Programa; as decisões do colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos e produções científicas.

7.5 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de doutorado.

7.6 A seleção será realizada no 6º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, ou em outras salas dessa Escola, quando for necessário, conforme divulgação no quadro de avisos do Programa no 6º andar.

7.7 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

7.8 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de Seleção descritas nesse Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

7.9 Ao se matriculado no programa o candidato se compromete a atender as exigências do PACCS, tais como os prazos para defesas e qualificações do projeto e tese, publicações com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de doutorado.

8.0 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PACCS.

8. Matrícula

8.1 - Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

8.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, só serão efetivadas mediante apresentação do diploma de curso de Mestrado ou Declaração original de Conclusão do Curso de Mestrado, em papel timbrado da instituição com assinatura da autoridade competente, informando que o diploma encontra-se em processo de expedição.

8.3 – Os candidatos deverão apresentar uma carta de compromisso de disponibilidade para realização do curso de Doutorado.

8.4 – O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 13 de dezembro de 2016.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA

Subcoordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas, e que recebi o cronograma das fases, com os locais das provas e divulgação dos resultados.
	Niterói, ____/____/_____ Assinatura

PACCS/UFF INSCRIÇÃO n.º _____

Recebi a inscrição de _____ para o Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Secretário:

ANEXO II - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA**(No máximo 20 laudas)****TÍTULO****LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha**

() O cuidado em seu contexto sócio cultural

() Cuidados clínicos

RESUMO (Até 200 palavras)**4.1 – INTRODUÇÃO**

- Apresentação do tema de pesquisa
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Referencial Teórico

4.2 - MÉTODOS E TÉCNICAS

- Referencial metodológico
- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento e análise dos dados

4.3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**4.4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Obs.: O Projeto deve estar de acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#) - da Universidade Federal Fluminense.

5 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação.

ANEXO III – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A):

DATA: ____/____/____

QUESITOS	Valor	Pontuação	Média Final
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 0,5		
Especialização ou Residência	0,5		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)	0,2		
Acima de 30 horas (Até 0,5)	0,3		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência	2,0		
Atividade de ensino	2,0		
Atividade de pesquisa, bolsa de pesquisador ou técnica	1,0		
Atividades administrativas	1,0		
Atividades de extensão	1,0		
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,2 por ano)	Máximo 1,0		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Programa Altos Estudos			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 4,0		
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1 (2,0 por cada produção)	4,0		
A2 (1,5 por cada produção)	3,0		
B1 (1,25 por cada produção)	3,0		
B2 (1,0 por cada produção)	2,0		
B3(0,5 por cada produção)	1,5		
B4 e B5(0,3 por cada produção)	0,9		
Autoria de livro publicado ou edições com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
Organização de livro ou edições com ISSN e conselho editorial (0,5 por cada produção)	1,0		
Capítulos de livros publicados com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
Textos em jornais de notícias/revistas/ (0,3 por cada produção)	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,5 por cada produção)	1,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,8		

Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,4		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos (0,1 por cada)	0,3		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (Máximo 4)	0,4		
Participação em bancas de trabalho de conclusão (Máximo4)	0,4		
Prêmios e Titulação Acadêmica (0,1 por cada)	0,5		
Participação em Núcleo de Pesquisa	0,5		
6.PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 1,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos / Demais produções Técnicas (Máximo 4)	1,0		
Nota prévia e ou editorial em revista (máximo 4)	1,0		
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos. (Máximo 4)	1,0		
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde (Máximo 2)	0,5		
	TOTAL		

ANEXO IV - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA


MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____.

TÍTULO DO PROJETO:

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS – 4,0 pontos	
ITENS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comunicação e interação (0,5)	
Objetividade, capacidade de análise e síntese (1,0)	
Qualidade do material apresentado (0,25)	
Defesa da proposta (1,0)	
Argumentação nas respostas (1,0)	
Tempo da apresentação (0,25)	
CONTEÚDO DO PROJETO – 6,0 pontos	
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo. Referencial teórico. (1,5)	
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta, tratamento e análise dos dados (2,5)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequadas ao tema e atualizadas) A normatização adotada é ABNT – (0,5)	
CRONOGRAMA (0,5)	
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado (0,5)	
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto (0,5)	
TOTAL	

EDITAL DE SELEÇÃO – 2017.1**PROGRAMA DE DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

A Universidade Federal Fluminense torna público o processo de seleção para o Doutorado em Justiça Administrativa:

1. INSCRIÇÕES**1.1. Vagas e áreas**

Área	Vagas	
	Brasileiros	Estrangeiros
1. Teorias e fundamentos	3	1
2. Jurisdição e Estado	2	0
3. Relações econômicas	3	1

1.1.1. Áreas e coordenadores

Área 1: Teorias e fundamentos		
Temáticas ligadas	Coordenador	Professores
Ética, epistemologia, antropologia, bem estar social, hermenêutica, democracia, globalização, cidadania, gestão institucional e resolução de conflitos (arbitragem, mediação), direito à informação.	GILVAN LUIZ HANSEN	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÓN LOIS FERNANDEZ ÁLVAREZ • EDER FERNANDES MÔNICA • JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM • RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO
Área 2: Jurisdição e Estado		
Temáticas ligadas	Coordenador	Professores
Jurisdição administrativa, judicialização da saúde, Estado e meio ambiente, jurisdição transnacional.	RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA	<ul style="list-style-type: none"> • ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR • ANDRÉ SADDY • WILSON MADEIRA FILHO
Área 3: Relações econômicas		
Temáticas ligadas	Coordenador	Professores
História das instituições, empresas e sociedade, direito e consumo, inovação e tecnologia, regulação, economia.	EDSON ALVISI NEVES	<ul style="list-style-type: none"> • CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA • GLADYS SABINA RIBEIRO • MARCELO GONÇALVES AMARAL • SÉRGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições presenciais: na Secretaria do Doutorado – de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017, das 10h às 16h.

Rua Presidente Pedreira, n. 62, Ingá, Niterói-RJ, CEP: 24210-510

Tel.: (21) 2629-9653 / 2629-9655

E-mail: doutoradoja@vm.uff.br

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), impressa e preenchida em computador (digitada).

1.3.2. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.3. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.4. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>. Os comprovantes correspondentes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser encadernados, numerados e entregues em uma única via somente quando da realização da inscrição.

1.3.5. Mapa de Pontuação do Currículo com comprovação (Anexo IV) e Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchidos e assinados.

1.3.6. Duas fotografias 3x4.

1.3.7. Cópia da carteira de identidade e do CPF; dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (ou, caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração da Universidade atestando a conclusão, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma); e do histórico pertinente.

1.3.8. Projeto de pesquisa gravado em mídia digital (CD)

1.3.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **15/02/2017**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); Valor total = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Os documentos constantes dos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, separadamente, em encadernação simples e dentro de envelope. Quanto aos documentos referentes

aos itens 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8 e 1.3.9 devem ser apresentados sem encadernação, em um envelope não lacrado.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, em ambas as fases, ou a disposição inadequada de documentos, desqualificarão a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada em 20 de fevereiro de 2017, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

2.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de dicionário em papel. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, porque as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

2.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte.

2.2.1.1. No pré-projeto, serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

2.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.2.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00

Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00	
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis A1, A2 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis C (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00	
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

2.2.3. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2.4. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.5. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na avaliação e defesa do pré-projeto de tese, no currículo e na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

2.2.6. Local de realização da seleção

As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <www.doutoradoja.sites.uff.br/> ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta pelos membros do corpo docente do Programa e por convidados especialistas.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado <www.doutoradoja.sites.uff.br/>.

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, que estiverem fundamentados nos critérios adotados neste edital, não se permitindo a vista de provas antes do final do certame.

3. MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi). A presença dos candidatos poderá ser determinada em horário e local previamente informado, se julgado necessário pela Coordenação.

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

4.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Doutorado em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

4.4. Os resultados serão divulgados no site do Doutorado (www.doutoradoja.sites.uff.br).

4.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Doutorado e da Universidade Federal Fluminense.

4.6. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

4.7. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Doutorado em Justiça Administrativa, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras Instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.7.1. Em caso de constatação de que o aluno do Curso de Doutorado em Justiça Administrativa, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

4.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (www.doutoradoja.sites.uff.br) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 15 de janeiro de 2017.

EDSON ALVISI
Coordenador
#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	23/01/2017 a 17/02/2017	Secretaria do Doutorado
Confirmação das inscrições	Até 20/02/2017	www.doutoradoja.sites.uff.br
Provas de Língua Estrangeira	06/03/2017	Faculdade de Direito (13 horas)
Divulgação dos horários da defesa oral	06/03/2017	www.doutoradoja.sites.uff.br
Defesa oral dos projetos de pesquisa e entrevista	07/03/2017 e 08/03/2017	Faculdade de Direito
Resultado da Seleção	Até 10/03/2017	www.doutoradoja.sites.uff.br
Divulgação Final dos Selecionados	Até 16/03/2017	www.doutoradoja.sites.uff.br
Matrícula	Automática pela secretaria, para os aprovados na seleção.	
Início do Curso	20/03/2017	Faculdade de Direito

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Subárea escolhida:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

() inglês () francês () alemão () italiano () espanhol

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto:
 - 2.1. Título:
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação a uma linha de pesquisa do PPGJA e à área escolhida (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto:
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DA UFF
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Subárea escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impresa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impresa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis C		
Resenha em revista acadêmica Qualis A1, A2 ou B1 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis C (impresa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		

PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data**Assinatura**

Termo aditivo ao Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde

No Título

Inclusão do número do edital

Onde se lê

“Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2017”

Leia-se

“Edital nº 02/2017 - Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2017”

No item 4 – Inscrição

Alteração da redação do subitem - 4.3 letra e

Onde se lê

4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

e) Duas cópias autenticadas do diploma, ou originais da declaração de conclusão de curso de graduação plena, ou declaração de concluinte de graduação no ano de 2015, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;

Leia-se

4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

e) Duas cópias autenticadas do diploma, ou originais da declaração de conclusão de curso de graduação plena, ou declaração de concluinte de graduação no ano de 2016, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;

Alteração da redação do subitem - 4.3 letra g

Onde se lê

4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

g) Currículo vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>, em três cópias impressas; as cópias dos documentos de comprovação do currículo vitae, datado e assinado pelo candidato, deverão ser apresentadas em uma única via, numeradas de acordo com os itens registrados no currículo e encadernadas; somente serão pontuados os itens comprovados na documentação anexada; dos últimos 5 (cinco) anos, correspondente ao período de setembro de 2010 a setembro de 2015.

Leia-se

4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

g) Currículo vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>, em três cópias impressas; as cópias dos documentos de comprovação do currículo vitae, datado e assinado pelo candidato, deverão ser apresentadas em uma única via, numeradas de acordo com os itens registrados no currículo e encadernadas; somente serão pontuados os itens comprovados na documentação anexada; dos últimos 5 (cinco) anos, correspondente ao período **fevereiro de 2012 a fevereiro de 2017.**

Atenciosamente,

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde

#####

Termo aditivo ao Edital do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2017

No Título

Inclusão do número do edital

Onde se lê

“Edital do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2017”

Leia-se

“Edital nº 03/2017 - Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2017”

No Anexo I – Ficha de Inscrição

Onde se lê

Opção de prova de proficiência em língua estrangeira: Inglês, Francês e Espanhol. Anexar o comprovante de aprovação de proficiência em inglês, francês ou espanhol com validade de 02 anos, em papel timbrado e original da instituição onde realizou a prova.

Leia-se

Opção de comprovação de proficiência em língua estrangeira: Inglês e Francês. Anexar o comprovante de aprovação de proficiência em inglês ou francês com validade de 02 anos, em papel timbrado e original da instituição onde realizou a prova.

Conforme apresentado abaixo



Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa - EEAAC
 COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO
 CUIDADO EM SAÚDE - PACCS



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO - ANO 2017
 INSCRIÇÃO N.º _____

Área de Concentração	A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Linha de Pesquisa	() O cuidado em seu contexto sociocultural () Cuidados clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:

OPÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

() Inglês () Francês () Espanhol

() Declaração de aprovação de proficiência em inglês, francês ou espanhol

o comprovante de aprovação de proficiência em inglês, francês ou espanhol com validade de 02 anos, em papel timbrado e original da instituição onde realizou a prova.

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Sexo: () F () M	Data de nascimento:	
	Estado civil:	Naturalidade :	
	Pai:		
	Mãe:		
	Conselho Regional:	Emissão:	CPF:
	RG:	Estado/Órgão:	Emissão:

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA.

Endereço	Rua:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone: ()	
	Fax:	Celular: ()	
	E-mail:		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
Pós-Graduação				

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:

Formulário substituto

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou resultados.

UFF Universidade Federal Fluminense



Niterói, ____/____/____ Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa - EEAAC

COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO

CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

Recebi a inscrição de _____ para o Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Secretário:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO - ANO 2017
INSCRIÇÃO N.º _____

Área de Concentração	A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Linha de Pesquisa	() O cuidado em seu contexto sociocultural () Cuidados clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:

OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

() Inglês

() Francês

Anexar o comprovante de aprovação de proficiência em inglês ou francês com validade de 02 anos, em papel timbrado e original da instituição onde realizou a prova.

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Sexo: () F () M	Data de nascimento:	
	Estado civil:	Naturalidade :	
	Pai:		
	Mãe:		
	Conselho Regional:	Emissão:	CPF:
	RG:	Estado/Órgão:	Emissão:

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA.

Endereço	Rua:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone: ()	
	Fax:	Celular: ()	
	E-mail:		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
Mestrado				

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas, e que recebi o cronograma das fases, com os locais das provas e divulgação dos resultados.
	Niterói, ____/____/_____ Assinatura

PACCS/UFF INSCRIÇÃO n.º _____

Recebi a inscrição de _____ para o Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Secretário:

Atenciosamente,

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2017, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

VAGAS

Serão disponibilizadas **25 vagas** de Mestrado, distribuídas entre os professores Permanentes do Programa.

SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: Avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia
- 2ª: pré-inscrição;
- 3ª: inscrição;
- 4ª: avaliação do projeto;
- 5ª: prova de conteúdo de Patologia Geral e prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;
- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 2;
- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4o andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: ppgpatol@gmail.com – Site: www.patologia.pos.uff.br

1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

1.1 O processo de seleção inicia-se com a avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será seu orientador*. Nesta etapa, a coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail ppgpatol@gmail.com. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;

- **Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa, a Coordenação irá deferir a pré-inscrição do candidato.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgpatol@gmail.com, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia). Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

2. PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 A segunda etapa do processo de seleção é a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

2.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Mestrado;
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição;

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc);

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

3.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato;

3.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada;

3.5 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4. AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto;

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo;

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação;

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção;

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

5. PROVAS

5.1 O candidato realizará prova de conteúdo de Patologia Geral ou curso preparatório de Patologia Geral, oferecido pelo PPG-Patologia, quando houver;

5.2 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral;

5.3 O candidato realizará prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título;

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas;

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade;

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10;

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa;

5.7 Os recursos poderão ser solicitados em até 24 horas após a divulgação do resultado final. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome;

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional;

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

7. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora;

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de dissertação, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pendrive* e em *CD/DVD*;

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária;

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa;

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.;

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação;

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital;

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos;

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa;

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 20 de janeiro de 2017.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



APÊNDICE 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação

1.1 A pontuação máxima do total deste item é de 5,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **Monitoria;**
- **Iniciação Científica;**
- **Residência**
- **Especialização**
- **Estágio**
- **Cursos Diversos**

2. Apresentação e publicação de trabalhos

2.1 A pontuação máxima do total deste item é de 3,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **Trabalho completo publicado em revista internacional – Qualis A**
- **Trabalho completo publicado em revista internacional – Qualis B1, B2 e B3**
- **Trabalho completo publicado em revistas indexadas Qualis B4 e B5**
- **Resumo publicado em periódico indexado**
- **Trabalho apresentado em Congresso / Resumo publicado em anais de Congresso**
- **Apresentação oral em Congresso**
- **Publicação de livro e capítulo de livro**
- **Registro de patente**

3. Magistério/experiência profissional

3.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **3º grau**
- **2º grau**
- **Palestras**
- **Experiência profissional**

EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2017, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

VAGAS

Serão disponibilizadas **20 vagas** de Doutorado, distribuídas entre os professores Permanentes do Programa.

SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: Avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia
- 2ª: pré-inscrição;
- 3ª: inscrição;
- 4ª: avaliação do projeto;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de tese;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 3;
- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:
Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.

E-mail: ppgpatol@gmail.com – Site: www.patologia.pos.uff.br

1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

1.1 O processo de seleção inicia-se com a avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será seu orientador*. Nesta etapa, a coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail ppgpatol@gmail.com. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;

- **Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa, a Coordenação irá deferir a pré-inscrição do candidato.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgpatol@gmail.com, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia). Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Cópia de publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital.

2. PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 A segunda etapa do processo de seleção é a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários;**

- Uma foto 3x4;

- Cópia autenticada do RG e do CPF;

- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;

- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

2.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comitê de ética (CEP);
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição;

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros);

• **Cópia de publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital. Caso o candidato já tenha apresentado o comprovante durante a etapa de avaliação da proposta do projeto de pesquisa, descrito no item 1 deste edital, não é necessária a reapresentação do comprovante.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

3.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato;

3.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.5 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4. AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

5. PROVAS

5.1 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.

5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 Os recursos poderão ser solicitados em até 24 horas após a divulgação do resultado final. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento

precisa ser assinado, escaneado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome;

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

7. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pen drive* e em CD.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 20 de janeiro de 2017.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM



APÊNDICE 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação

1.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **Monitoria;**
- **Iniciação Científica;**
- **Residência**
- **Especialização**
- **Cursos Diversos**

2. Apresentação e publicação de trabalhos

2.1 A pontuação máxima do total deste item é de 6,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **Trabalho completo publicado em revista internacional – Qualis A**
- **Trabalho completo publicado em revista internacional – Qualis B1, B2 e B3**
- **Trabalho completo publicado em revistas indexadas Qualis B4 e B5**
- **Resumo publicado em periódico indexado**
- **Resumo publicado em anais de Congresso**
- **Trabalho apresentado em Congresso**
- **Apresentação oral em Congresso**
- **Publicação de livro e capítulo de livro**
- **Registro de patente**

3. Magistério/experiência profissional

3.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **3º grau**
- **2º grau**
- **Palestras**
- **Experiência profissional**

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO
EDITAL TURMA 1º SEMESTRE DE 2017**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, orientação sexual, raça e política social;
- Geração e política social.

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas **12** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

2.2. As vagas serão distribuídas pelas áreas temáticas de pesquisas dos professores (**anexo 01**). No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome do professor orientador pretendido, bem como a área de concentração correspondente.

2.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

2.4. Não haverá, sob qualquer hipótese, o remanejamento de vagas não preenchidas por algum professor.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: politicassocial@vm.uff.br .

3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 02**) e o **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item **4**. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 3 de fevereiro de 2017**, independente da data de postagem.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia **13 de fevereiro de 2017**.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo 02**);

4.2. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 03**;

4.3. Cópia do CPF;

4.4. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

4.5. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.5.1. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPI nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

4.5.2. Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena em 2016, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem,

indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.5.3. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.6. Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Mestrado e o *Currículo Lattes* (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

4.6.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do orientador pretendido;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

4.6.2. O projeto de pesquisa e o *currículo Lattes* deverão ser apresentados em (03) **três volumes** encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;

5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;

5.1.3. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.2. Análise do projeto (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao programa, considerando: (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do programa; (c) clareza

na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

5.3. Defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançadas na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do candidato de defender o seu Projeto de Pesquisa.

5.4. Exame de língua estrangeira (classificatória) – consiste em prova múltipla escolha de interpretação de texto em **língua inglesa**, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.4.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.4.2. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja aprovado neste exame, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.4.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

5.4.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

5.4.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses após o ingresso no programa. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

5.5. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 13 de fevereiro de 2017, das 13h:30min às 17h:30min.

6.2. Homologação das inscrições: até 13 de fevereiro de 2017.

6.3. Realização da prova escrita: 14 de fevereiro de 2017, das 14:00 às 18:00 h.

6.4. Resultado da prova escrita (fase eliminatória): 16 de fevereiro de 2017.

6.5. Vista de prova e recursos: 17 de fevereiro de 2017, das 10:00 às 14:00 h.

6.6 Resultado dos recursos: 17 de fevereiro de 2017 às 16:00 h.

6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 17 de fevereiro de 2017 de 13h:00min às 20h:30min. **Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**

6.8 Resultado da análise dos projetos (fase eliminatória): 21 de fevereiro de 2017.

6.9 Recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro de 10:00 às 14:00h.

6.10 Resultados dos recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro às 16:00h.

6.11 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 23 de fevereiro de 2017.

6.12 Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 06 e 07 de março de 2017.

6.13 Resultado defesa oral de projetos: 07 de março após 18:00h.

6.14 Recursos à defesa oral de projetos: 08 de março de 2017 das 10:00 às 14:00h.

6.15 Resultado dos recursos à defesa oral de projetos: 08 de março às 16:00h.

6.16 Prova de Inglês (classificatória): 08 de março de 2017, das 14:00 às 17:00 h.

6.17 Resultado Final: 09 de março de 2017.

6.18 Recursos: 10 de março de 10:00 às 14:00h.

6.19 Resultado recursos: 10 de março às 16:00h.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.

7.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói, 10 de novembro de 2017

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social

#####

ANEXO 01**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Orientador	Área temática de pesquisa	Nº de Vagas
Adilson Vaz Cabral	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos humanos, participação popular, cidadania e movimentos sociais (2) • Formulação de políticas sociais a partir da sociedade civil (1) • Políticas de comunicação e cultura (2) 	01
André Augusto P. Brandão	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e avaliação de políticas de assistência social (1) • Gestão e avaliação de políticas de educação (1) • Políticas sociais, desigualdades raciais e populações quilombolas (2) 	02
Hildete Pereira de Melo	<ul style="list-style-type: none"> • Gênero e proteção social (2) 	01
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de políticas e programas sociais e da seguridade brasileira (saúde, assistência e previdência social) (1) • Institucionalização dos sistemas de políticas de seguridade social no Brasil pós-88 – papel do Estado, gestão pública, relações entre níveis de governo, instâncias de pactuação, experiências locais e estaduais (1) • Sistemas internacionais de proteção social (1) 	02
Luci Faria Pinheiro	<ul style="list-style-type: none"> • Lutas democráticas e movimentos sociais na gestão de políticas sociais (1) • Religião, política social e serviço social (1) • Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais (1) 	02
Nivia Valença Barros	<ul style="list-style-type: none"> • Gênero, orientação sexual, raça, geração e políticas sociais (2) • Infância, Adolescência e proteção social (2) • Violência e Direitos Humanos (2) 	02
Rita de Cássia Santos Freitas	<ul style="list-style-type: none"> • Famílias e gênero (2) • Gênero, orientação sexual, raça, geração e políticas sociais (2) 	02
Total		12

(1) Área de Concentração: Avaliação de Políticas Sociais

(2) Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

ANEXO 02



ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO MESTRADO 1º SEMESTRE DE 2017

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:	Emissão:	
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: () Branca () Amarela () Preta () Parda () Indígena				
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:			Data de
	Admissão: __/__/__			
	E-Mail:		Tel:	
Área de concentração:				
Nome do orientador pretendido:				
Como soube da seleção ?				

Niterói, de de .

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 1º semestre de 2017. Niterói, ____/____/____. Funcionário Responsável :

ANEXO 03
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campo em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 150,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*) 28832-2	Descrição do Recolhimento SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência 0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=) Valor Principal (*)		
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total (*)		

ANEXO 04

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política Social: Temas e Questões. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. Rio de Janeiro, Ed Intrínseca, 2014. Introdução e capítulos 1 e 2.

POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 1980. Capítulos 3 a 10.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. “Do laissez faire repressivo à cidadania em recesso”. In Cidadania e Justiça. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Pp.71-82.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO

EDITAL TURMA 1º SEMESTRE DE 2017

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de Doutorado em Política Social, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, orientação sexual, raça e política social;
- Geração e política social.

2- Das Vagas:

2.1. Serão oferecidas 06 vagas para o curso de doutorado.

2.2. As vagas serão distribuídas pelas áreas de interesse de pesquisa dos professores (anexo 01). No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome do professor orientador pretendido bem como a área de concentração correspondente.

2.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

2.4. Não haverá, sob qualquer hipótese, o remanejamento de vagas não preenchidas por algum professor.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30. **Não serão aceitas inscrições fora do horário e data acima especificados.**

3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: politicasocial@vm.uff.br.

3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 02**) e o original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 13 de fevereiro de 2017, independente da data de postagem.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. A confirmação da inscrição será realizada pela secretaria do programa através de e-mail até o dia 13 de fevereiro de 2017.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 02);

4.2. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 03;

4.3. Cópia do CPF;

4.4. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, de passaporte válido;

4.5. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.5.1. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.6. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.6.1. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de mestrado durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão do curso. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.6.2. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.7. Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Doutorado e o Currículo Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.

4.7.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do orientador pretendido;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

4.7.2. O projeto de pesquisa e o currículo Lattes deverão ser apresentados em (03) três volumes encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O anexo 04 apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;

5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;

5.1.3. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.2. Análise do projeto (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao programa, considerando: (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.

5.3. Defesa oral do projeto de tese (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançadas na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do candidato de defender o seu Projeto de Pesquisa.

5.4.Exame de língua estrangeira (classificatória) – consiste em prova múltipla escolha de interpretação de texto em língua inglesa, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como TOEFL ou IELTS. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.4.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.4.2. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja aprovado neste exame, o aluno será desligado do curso.A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.4.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês.

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: TOEFL (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), TOEIC (nota mínima 650), IELTS (nota mínima 6,0) e CPE (nota mínima 550);

5.4.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

5.4.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses após o ingresso no programa. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

5.5. A divulgação das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 13 de fevereiro de 2017, das 13:30 às 17:30 horas

6.2. Homologação das inscrições: 13 de fevereiro de 2017

6.3. Realização da prova escrita: 14 de fevereiro de 2017, das 14 às 18 horas

6.4. Resultado da prova escrita (fase eliminatória): 16 de fevereiro de 2017

6.5. Vista de prova e recursos: 17 de fevereiro de 2017, das 10 às 14 horas

6.6 Resultado dos recursos:17 de fevereiro de 2017 às 16:00h

6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 17 de fevereiro de 2017, das 13:30 às 20h:30 horas. Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.

6.8 Resultado da análise dos projetos (fase eliminatória): 21de fevereiro de 2017.

6.9 Recursos a análise de projetos: 22 de fevereiro de 10:00 às 14:00h

6.10 Resultados dos recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro às 16:00h.

6.11 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 23 de fevereiro de 2017.

6.12 Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 06 e 07 de março de 2017.

6.13 Resultado defesa oral de projetos: 07 de março após 18:00h.

6.14 Recursos à defesa oral de projetos: 08 de março de 2017 das 10:00 às 14:00h.

6.15 Resultado dos recursos à defesa oral de projetos: 08 de março às 16:00h.

6.16 Prova de Inglês (classificatória): 08 de março de 2017, das 14:00 às 17:00 h.

6.17 Resultado Final: 09 de março de 2017.

6.18 Recursos: 10 de março de 10:00 às 14:00h.

6.19 Resultado recursos: 10 de março às 16:00h.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.

7.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o colegiado do programa.

Niterói, 10 de novembro de 2017.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social

#####

ANEXO 01**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Hildete Pereira de Melo	<ul style="list-style-type: none"> Gênero e proteção social (2) 	01
Lenaura Vasconcelos Costa Lobato	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de políticas e programas sociais e da seguridade brasileira (saúde, assistência e previdência social) (1) Institucionalização dos sistemas de políticas de seguridade social no Brasil pós-88 – papel do Estado, gestão pública, relações entre níveis de governo, instâncias de pactuação, experiências locais e estaduais (1) Sistemas internacionais de proteção social (1) 	02
Luci Faria Pinheiro	<ul style="list-style-type: none"> Lutas democráticas e movimentos sociais na gestão de políticas sociais (1) Religião, política social e serviço social (1) Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais (1) 	01
NiviaValença Barros	<ul style="list-style-type: none"> Gênero, orientação sexual, raça, geração e políticas sociais (2) Infância, Adolescência e proteção social (2) Violência e Direitos Humanos (2) 	01
Rita de Cássia Santos Freitas	<ul style="list-style-type: none"> Famílias e gênero (2) Gênero, orientação sexual, raça, geração e políticas sociais(2) 	01
Total		06

(1) Área de Concentração: Avaliação de Políticas Sociais

(2) Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

ANEXO 02



ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DOUTORADO 1º SEMESTRE DE 2017

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:		Emissão:
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: () Branca () Amarela () Preta () Parda () Indígena				
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:			Data de Admissão: __/__/__
	E-Mail:		Tel:	
Área de concentração:				
Tema de pesquisa (vide anexo I do edital):				
Nome do orientador pretendido:				
Como soube da seleção?				

Niterói, de de .

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado em Política Social da ESS/UFF – 1º semestre de 2017.

Niterói, ____/____/____

Funcionário Responsável:

ANEXO 03
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 180,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
Unidade Favorecida

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*) 28832-2	Descrição do Recolhimento SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência 0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=) Valor Principal (*)		
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total (*)		

ANEXO 04

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

Piketty, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro, Ed Intrínseca, 2014. Introdução e capítulos 1 e 2.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980. Capítulos 3 a 10.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. “Do laissezfaire repressivo à cidadania em recesso”. *In Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Pp.71-82.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social

#####

ERRATA AO EDITAL 2017 – MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

Onde se lê: A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

Leia-se: A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

Onde se lê: 3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

Leia-se: 3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

Onde se lê: 3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: cpgess@vm.uff.br.

Leia-se: 3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: politicassocial@vm.uff.br

Onde se lê : 3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 3 de fevereiro de 2017**, independente da data de postagem.

Leia-se: 3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 13 de fevereiro de 2017**, independente da data de postagem.

Onde se lê: 3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia **08 de fevereiro de 2017**.

Leia-se: 3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia **13 de fevereiro de 2017**.

Onde se lê: 6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 03 de fevereiro de 2017, das 13:30 às 17:30 horas

- 6.2. Homologação das inscrições: 08 de fevereiro de 2017
- 6.3. Realização da prova escrita: 09 de fevereiro de 2017, das 14 às 18 horas
- 6.4. Resultado da prova escrita: 13 de fevereiro de 2017
- 6.5. Vista de prova e recursos: 14 de fevereiro de 2017, das 14 às 18 horas
- 6.6 Resultado dos recursos: 15 de fevereiro de 2017
- 6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 16 de fevereiro de 2017, das 13:30 às 17:30 horas. **Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**
- 6.8 Resultado da análise dos projetos: 20 de fevereiro de 2017.
- 6.9 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 20 de fevereiro de 2017.
- 6.10 Defesa Oral do Projeto: 21 e 22 de fevereiro de 2017.
- 6.11 Prova de Inglês: 23 de fevereiro de 2017, das 14 às 17 horas
- 6.12 Resultado Final: 24 de fevereiro de 2017.

Leia-se: 6. Do Cronograma:

- 6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 13 de fevereiro de 2017, das 13h:30min às 17h:30min.
- 6.2. Homologação das inscrições: até 13 de fevereiro de 2017.
- 6.3. Realização da prova escrita: 14 de fevereiro de 2017, das 14:00 às 18:00 h.
- 6.4. Resultado da prova escrita (fase eliminatória): 16 de fevereiro de 2017.
- 6.5. Vista de prova e recursos: 17 de fevereiro de 2017, das 10:00 às 14:00 h.
- 6.6 Resultado dos recursos: 17 de fevereiro de 2017 às 16:00 h.
- 6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 17 de fevereiro de 2017 de 13h:00min às 20h:30min. **Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**
- 6.8 Resultado da análise dos projetos (fase eliminatória): 21 de fevereiro de 2017.
- 6.9 Recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro de 10:00 às 14:00h.
- 6.10 Resultados dos recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro às 16:00h.
- 6.11 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 23 de fevereiro de 2017.
- 6.12 Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 06 e 07 de março de 2017.
- 6.13 Resultado defesa oral de projetos: 07 de março após 18:00h.

6.14 Recursos à defesa oral de projetos: 08 de março de 2017 das 10:00 às 14:00h.

6.15 Resultado dos recursos à defesa oral de projetos: 08 de março às 16:00h.

6.16 Prova de Inglês (classificatória): 08 de março de 2017, das 14:00 às 17:00 h.

6.17 Resultado Final: 09 de março de 2017.

6.18 Recursos: 10 de março de 10:00 às 14:00h.

6.19 Resultado recursos: 10 de março às 16:00h.

Niterói, 27 de janeiro de 2017

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
#####

ERRATA AO EDITAL 2017 – DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Onde se lê: A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de **Doutorado em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

Leia-se: A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de **Doutorado em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

Onde se lê: 3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

Leia-se: 3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

Onde se lê: 3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: cpgess@vm.uff.br.

Leia-se: 3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: politicassocial@vm.uff.br

Onde se lê : 3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 3 de fevereiro de 2017**, independente da data de postagem.

Leia-se: 3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 13 de fevereiro de 2017**, independente da data de postagem.

Onde se lê: 3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia **08 de fevereiro de 2017**.

Leia-se: 3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia **13 de fevereiro de 2017**.

Onde se lê: 6. Do Cronograma:

- 6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 03 de fevereiro de 2017, das 13:30 às 17:30 horas
- 6.2. Homologação das inscrições: 08 de fevereiro de 2017
- 6.3. Realização da prova escrita: 09 de fevereiro de 2017, das 14 às 18 horas
- 6.4. Resultado da prova escrita: 13 de fevereiro de 2017
- 6.5. Vista de prova e recursos: 14 de fevereiro de 2017, das 14 às 18 horas
- 6.6 Resultado dos recursos: 15 de fevereiro de 2017
- 6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 16 de fevereiro de 2017, das 13:30 às 17:30 horas. **Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**
- 6.8 Resultado da análise dos projetos: 20 de fevereiro de 2017.
- 6.9 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 20 de fevereiro de 2017.
- 6.10 Defesa Oral do Projeto: 21 e 22 de fevereiro de 2017.
- 6.11 Prova de Inglês: 23 de fevereiro de 2017, das 14 às 17 horas
- 6.12 Resultado Final: 24 de fevereiro de 2017.

Leia-se: 6. Do Cronograma:

- 6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 13 de fevereiro de 2017, das 13h:30min às 17h:30min.
- 6.2. Homologação das inscrições: até 13 de fevereiro de 2017.
- 6.3. Realização da prova escrita: 14 de fevereiro de 2017, das 14:00 às 18:00 h.
- 6.4. Resultado da prova escrita (fase eliminatória): 16 de fevereiro de 2017.
- 6.5. Vista de prova e recursos: 17 de fevereiro de 2017, das 10:00 às 14:00 h.
- 6.6 Resultado dos recursos: 17 de fevereiro de 2017 às 16:00 h.
- 6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 17 de fevereiro de 2017 de 13h:00min às 20h:30min. **Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**
- 6.8 Resultado da análise dos projetos (fase eliminatória): 21 de fevereiro de 2017.
- 6.9 Recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro de 10:00 às 14:00h.
- 6.10 Resultados dos recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro às 16:00h.

6.11 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 23 de fevereiro de 2017.

6.12 Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 06 e 07 de março de 2017.

6.13 Resultado defesa oral de projetos: 07 de março após 18:00h.

6.14 Recursos à defesa oral de projetos: 08 de março de 2017 das 10:00 às 14:00h.

6.15 Resultado dos recursos à defesa oral de projetos: 08 de março às 16:00h.

6.16 Prova de Inglês (classificatória): 08 de março de 2017, das 14:00 às 17:00 h.

6.17 Resultado Final: 09 de março de 2017.

6.18 Recursos: 10 de março de 10:00 às 14:00h.

6.19 Resultado recursos: 10 de março às 16:00h.

Niterói, 27 de janeiro de 2017

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
#####

NORMA DE SERVIÇO N.º 657, de 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre as normas para a contratação e renovação do contrato de professor visitante na UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a imperiosa necessidade de buscar a excelência acadêmica, que impõe a transparência dos processos seletivos da UFF;

Considerando a ausência de normativas que orientem a comunidade acadêmica e a PROPPI na condução dos processos seletivos de Professores Visitantes na UFF;

Considerando a oferta regular de vagas de Professores Visitantes na UFF e as condições legais da renovação por um período de seus contratos, pelo prazo máximo de um ou dois anos, conforme forem, respectivamente, nacionais ou estrangeiros;

RESOLVE:

Art. 1º A contratação de Professor Visitante, que visa fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, se fará através de processo seletivo público, a ser conduzido pela PROPPI, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo único: a PROPPI elaborará e tornará público edital sempre que houver disponibilidade de vagas na UFF;

Art. 2º O contrato de trabalho poderá ser renovado uma única vez, desde que a solicitação seja protocolada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente, e recebida na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato.

Art. 3º No caso de professores contemplados para renovação de seus contratos, o professor aprovado deverá apresentar à PROPPI relatório científico das atividades desenvolvidas ao término de cada ano e solicitação de renovação, quando cabível, aprovado pelo colegiado do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

Parágrafo 1º. O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

- a) ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de renovação do contrato;
- b) projeto de pesquisa para o próximo período do professor, o qual deve ressaltar as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;
- c) currículo do professor visitante no formato Lattes;
- d) relatório técnico e científico dos trabalhos de pesquisa realizados no período da contratação original;
- e) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) cópia do passaporte, CPF e endereço de residência no Brasil para candidatos estrangeiros.

Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

EDITAL N° 01 de 29 de setembro de 2016**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, N° 09 de 12 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n° 003/2017, de 05/01/2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS) para o quadriênio 2016/2019, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos-Administrativos	Discentes
Total de participantes	09 docentes + 01 técnico administrativo = 10	40
Total de ausentes	05	19
Total de votantes	05	21
Total de votos nulos	0	0
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	5	21

A chapa “Consolidação” é a vencedora da consulta eleitoral.

Niterói, 03 de fevereiro de 2017.

SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

